

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ
CURSO DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS

PAULA ISABEL SCORALICK LOPES CEZÁRIO

**O ÊXITO DAS MPE'S LOCAIS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E
SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ: UMA ANÁLISE DOS FATORES
IMPEDITIVOS DESSE ÊXITO**

Sabará - MG
Dezembro de 2015

Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário

**O ÊXITO DAS MPE'S LOCAIS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DE BENS E
SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ: UMA ANÁLISE DOS FATORES
IMPEDITIVOS DESSE ÊXITO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, como requisito parcial à obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Área de Concentração: Gestão Financeira.

Orientadores:

Conteúdo: Prof.^a M^a Aline Campos Figueiredo e Prof.^o Marcelino Brito.

Metodologia: César dos Santos Moreira.

Sabará - MG

Dezembro de 2015

Cezário, Paula Isabel Scoralick Lopes

C425e O êxito das MPE's locais nos processos de aquisições de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Sabará [manuscrito] : uma análise dos fatores impeditivos desse êxito. / Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário. - 2015.

64 f.: il.

Orientador: Prof.^a Aline Campos Figueiredo.

Monografia (Tecnologia em Processos Gerencias) – Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Sabará, Tecnologia em Processos Gerencias.

1. Administração municipal. – Monografia. 2. Compras (Serviço público). – Monografia. 3. Contratos – Prefeitura Municipal de Sabará. – Monografia. 4. Prestação de serviços – Prefeitura Municipal de Sabará. – Monografia. 5. Pequenas e médias empresas. – Monografia. I. Figueiredo, Aline Campos. II. Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Sabará, Tecnologia em Processos Gerencias. III. Título.

CDU 351

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO de **Paula Isabel Scoralick Lopes**

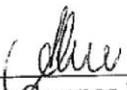
Cezário

No dia 11 do mês dezembro do ano de 2015, às 14:10, os professores: Aline Campos Figueiredo, Marcelino Vitor de Brito e Ludmila Nogueira Murta compareceram para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **A participação das MPE'S nos processos de aquisição de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Sabará: uma análise dos fatores impeditivos dessa participação**, requisito obrigatório para a obtenção do título de Tecnólogo em Processos Gerenciais. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado:

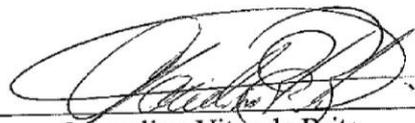
Aprovado () Reprovado.

O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pelo Professor Orientador. Nada mais havendo a tratar, o Professor Orientador a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da banca avaliadora.

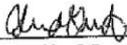
Observações: *Foi sugerido pela banca a mudança do título do trabalho para: "O escito das MPE'S nos processos de aquisição de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Sabará: uma análise dos fatores impeditivos desse escito."*



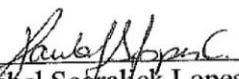
Aline Campos Figueiredo
Professor Orientador



Marcelino Vitor de Brito
Membro da Banca Examinadora



Ludmila Nogueira Murta
Membro da Banca Examinadora



Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário

Aluna

AGRADECIMENTOS

À Deus pelo propósito criado especialmente para mim, pela minha existência e por me permitir ter acesso ao conhecimento.

À minha mãe Eugênia por ter me ensinado a dar os primeiros passos em busca do conhecimento. Seu coração sempre esteve e sempre estará o tempo todo comigo.

Ao meu pai Paulo pela proteção e zelo dispensados a mim ao longo de toda a jornada, que mesmo a uma distância medida em dimensões se fez e sempre se fará presente em minha vida.

Aos meus irmãos Patrícia, Priscilla e Enzo, pela força e energia transmitidas ao longo da jornada. Estaremos ligados eternamente pelo espírito.

Ao meu esposo Alessandro por sempre me lembrar de nunca perder o meu objetivo de vista, pois alcançá-lo é o meu destino. E você faz parte desse destino.

Aos meus colegas do TPG2011 pelo riquíssimo aprendizado adquirido com a convivência, ao compartilhar dificuldades, vitórias, tristezas e alegrias durante a caminhada. Hoje estou levando um pouquinho de cada um de vocês comigo e deixando um pouquinho de mim com vocês.

Ao Michael, Vanderci, Lucilene, Ivone, Aguinaldo e demais colegas da Prefeitura de Sabará, cuja contribuição foi indispensável para a construção deste trabalho.

À Ludmila, Lucas, Wanda, Márcia, César e aos demais professores e servidores do Instituto Federal de Minas Gerais, a quem sou grata pelos conhecimentos transmitidos, nos quais hoje fazem parte da minha formação.

Aos grandes empresários dos pequenos negócios da terra do *Sabarabuçu*¹ pela compreensão e colaboração gratuita e de bom grado dispensadas ao propósito almejado.

E, finalmente, aos mestres Aline e Marcelino por me fornecerem com muito apreço e contentamento o mapa e a bússola, imprescindíveis para a conquista da “terra prometida”².

À vocês, os meus sinceros agradecimentos.

¹ Nome indígena dado no século XVII a uma serra, rica em pedras preciosas e ouro localizada em Minas Gerais. Origem do nome da cidade de Sabará/MG. (Disponível em: <http://www.sabara.mg.gov.br>. Acesso em novembro de 2015)

² Metáfora utilizada para caracterizar a conquista do título de Tecnóloga em Processos Gerenciais.

A Administração Pública, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei. Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter sua invalidade decretada pela própria Administração que os haja editado (autotutela administrativa) ou pelo Poder Judiciário. (PAULO; ALEXANDRINO; 2014, p. 375)

RESUMO

O presente estudo objetiva levantar o perfil de compras e contratações da Prefeitura Municipal de Sabará, em Minas Gerais, para verificar o êxito das microempresas e empresas de pequeno porte locais nos processos de aquisições de bens e serviços do órgão público, bem como levantar informações junto aos gestores públicos, servidores públicos e empresários do município acerca dos fatores impeditivos desse êxito. Os conceitos fundamentais utilizados baseiam-se, principalmente, na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, a LC nº123/2006, que instituiu várias prerrogativas aos órgãos públicos com o objetivo de facilitar o acesso dessas empresas ao mercado, inclusive às compras e contratações públicas, e promover o desenvolvimento econômico no território nacional, uma vez que os órgãos públicos possuem grande poder de compra, e conseqüentemente, de fomento às riquezas locais. A utilização eficiente do poder de compras da Prefeitura acionaria o ciclo de riquezas no município, e conseqüentemente, promoveria o desenvolvimento socioeconômico da cidade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos sabarenses. Com isso, considera-se um estudo relevante para a prefeitura e para a comunidade por identificar os principais fatores impeditivos e apontar ações que poderão ser seguidas pelo órgão na melhoria de seus processos e conseqüente impacto positivo na vida dos cidadãos.

Palavras-chave: compras públicas, lei geral, Sabará.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	Organograma da administração direta da Prefeitura Municipal de Sabará..	29
GRÁFICO 1	Total de contratações e aquisições – 1º semestre/2015.....	40
GRÁFICO 2	Apuração das empresas segundo o porte do estabelecimento.....	41
QUADRO 1	Serviços contratados através de licitações na modalidade: concorrência...	33
QUADRO 2	Serviços contratados através de licitações na modalidade: tomada de preços.	33
QUADRO 3	Serviços contratados através de licitações na modalidade: convite.....	33
QUADRO 4	Serviços contratados através de licitações na modalidade: pregão.....	34
QUADRO 5	Aquisições realizadas através de licitações na modalidade: pregão.....	35
QUADRO 6	Serviços contratados através de dispensa de licitação.....	35
QUADRO 7	Aquisições realizadas através de dispensa de licitação.....	36
QUADRO 8	Aquisições e contratações realizadas através de compra direta.....	38
QUADRO 9	Serviços contratados através de inexigibilidade de licitação.....	39
QUADRO 10	Aquisições realizadas através de inexigibilidade de licitação.....	39
QUADRO 11	Total de contratações e aquisições – 1º semestre/2015.....	39
QUADRO 12	Apuração das empresas segundo o porte do estabelecimento.....	41

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	PROPOSIÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA.....	12
2.1	Problema.....	12
2.2	Justificativa.....	13
3	OBJETIVOS.....	15
3.1	Objetivo geral.....	15
3.2	Objetivos específicos.....	15
4	REFERENCIAL TEÓRICO.....	16
4.1	O papel da micro e pequena empresa na economia do país.....	16
4.2	A Lei Geral da micro e pequena empresa.....	20
4.3	O Ciclo Virtuoso das Compras Públicas.....	22
5	A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ.....	25
5.1	Dados de identificação.....	25
5.2	Histórico.....	25
5.3	Organograma.....	26
6	METODOLOGIA.....	30
6.1	Caracterização da pesquisa.....	30
6.2	Instrumentos utilizados.....	31
7	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES.....	32
7.1	Levantamento dos dados e análise documental.....	32
7.2	Elaboração e aplicação de entrevista com os gestores e servidores da Prefeitura	42
7.3	Elaboração e aplicação de entrevista com os empresários das micro e pequenas empresas sediadas no município.....	47
7.4	Análise das informações levantadas.....	51
7.5	Elaboração e apresentação de ações a serem implementadas pela Prefeitura de Sabará.....	53
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57

REFERÊNCIAS.....	58
APÊNDICE A.....	61
APÊNDICE B.....	63

1 INTRODUÇÃO

O número de microempresas e empresas de pequeno porte (MPE)³ tem aumentado consideravelmente no Brasil. Elas desempenham um papel relevante para a economia, pois contribuem para a composição do Produto Interno Bruto⁴, dentre outros fatores econômicos.

O Governo Federal, em atendimento às disposições constitucionais de responsabilidade ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, sabendo da importância das MPE's (para a economia, e ainda, sabendo do poder que o próprio governo possui de fomento ao desenvolvimento econômico, sancionou em 2006, em parceria com a iniciativa privada, uma lei cujo objetivo é auxiliar o acesso das MPE's ao mercado, e principalmente às contratações com os órgãos públicos.

A lei proporcionou uma melhora nas taxas de sobrevivência das MPE's, porém a quantidade de empresas que saem do mercado em longo prazo ainda é relevante. Com isso, seu conteúdo sofreu alterações, em 2014, com o objetivo de melhorar os resultados. Essas alterações entraram em vigor no ano corrente e os órgãos públicos, na prática, ainda não se adaptaram à lei criada em 2006, bem como às alterações ocorridas em seu texto em 2014.

Dentro desse contexto, as prefeituras municipais têm grande poder de fomento ao desenvolvimento socioeconômico. Elas possuem um papel importante a desempenhar no desenvolvimento econômico dos municípios, e um dos pontos que podem ser trabalhados de forma favorável em prol desse contexto é o bom uso do seu poder de compra e estímulo à economia local. Entretanto os gestores públicos estão enfrentando certas dificuldades em atender à lei, e conseqüentemente, em estimular a participação e o sucesso das MPE's locais nos processos de aquisições de bens e serviços dos municípios.

Este trabalho pretende levantar o perfil de compras e contratações da Prefeitura Municipal de Sabará, em Minas Gerais, para verificar o êxito das MPE's locais nos processos de aquisições

³ Utilizaremos ao longo do texto a sigla MPE ou seu plural MPE's para designar as microempresas e empresas de pequeno porte, ou micro e pequenas empresas, a fim de tornar a redação mais prática.

⁴ Bens e serviços finais produzidos no país durante um determinado período de tempo, descontadas as despesas com os insumos utilizados no processo de produção. É a medida do total do valor adicionado bruto, gerado por todas as atividades econômicas, acrescida dos impostos líquidos de subsídios sobre produtos não incluídos na valoração da produção. (Fonte: SEBRAE, 2013. *Identidade Econômica dos Municípios Mineiros*. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br>. Acesso em julho de 2015.)

de bens e serviços do órgão público, bem como levantar informações junto aos gestores públicos, servidores e empresários do município acerca dos fatores impeditivos desse êxito.

2 PROPOSIÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa foi desenvolvida a partir de um problema identificado no setor de compras públicas do órgão do poder executivo do município de Sabará. Esse problema não se restringe apenas ao município estudado. É vivenciado pelas demais Administrações Municipais distribuídas pelo país, e pela Administração Pública em geral. Devido à sua relevância, órgãos públicos, organizações da iniciativa privada, profissionais da área de gestão e negócios e demais envolvidos precisam identificá-lo e encontrar meios para tratá-lo. Neste capítulo serão descritos o problema e as razões de estudá-lo mais a fundo.

2.1 Problema

Estudos realizados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2007) detectaram que mais de 99% das empresas brasileiras se enquadram como ME (microempresa) e EPP (empresa de pequeno porte). Porém, diversos fatores, dentre eles, elevadas cargas tributárias, contribuía para a saída precoce desses negócios do mercado.

Visando reduzir as causas da mortalidade dos pequenos negócios e a diminuição da informalidade no Brasil, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, também conhecida como “Estatuto das MPE’s” ou “Lei Geral das MPE’s”, instituiu várias prerrogativas aos órgãos públicos com o objetivo de facilitar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao mercado, inclusive às compras e contratações públicas, e promover o desenvolvimento econômico no território nacional, uma vez que os órgãos públicos possuem grande poder de compra e, conseqüentemente, de fomento às riquezas locais. Em 2014, visando melhores resultados, a Lei Geral teve seu texto alterado pela redação da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

No entanto, mesmo com fundamentação legal para as contratações com as microempresas e empresas de pequeno porte, os órgãos públicos estão enfrentando dificuldades para implementar a Lei⁵, e principalmente, em utilizá-la em benefício às MPE’s localizadas nos

⁵ Uma comprovação dessa dificuldade pode ser verificada com a suspensão, pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de um procedimento licitatório em um município deste Estado por não ter dispensado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório. (Fonte: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – *Tribunal suspende pregão de fraldas por desrespeito à lei da micro e pequena empresa* – disponível no site: <http://www.tce.mg.gov.br>. Acesso em 15 de julho de 2015.)

próprios municípios onde os órgãos estão sediados. Essas dificuldades decorrem, principalmente, da falta de treinamento do servidor público para elaborar os editais adequando-os à lei das MPE's ou realizar outros procedimentos relacionados às licitações; falta de planejamento anual das compras governamentais, ou planejamento ineficiente; e, ausência de políticas públicas adequadas e de incentivo aos empresários locais. Com base nisso, pergunta-se: quais os fatores que impedem o êxito das micro e pequenas empresas locais nas compras e contratações com a Prefeitura Municipal de Sabará?

2.2 Justificativa

Justifica-se o presente trabalho devido à sua relevância para a Prefeitura Municipal de Sabará, para a micro e pequena empresa localizada no município, bem como para o profissional em processos gerenciais, pois conhecer os fatores que interferem negativamente no sucesso da MPE local nas licitações e compras da prefeitura, tornará o tratamento mais fácil, e, ao tratá-los e promoverem o aumento das contratações, o ciclo de riquezas local será acionado⁶ beneficiando todos os envolvidos. Os investimentos seriam mínimos, uma vez que as compras normais realizadas anualmente fariam a maior parte do trabalho, se feitas o máximo possível com os fornecedores do município⁷, e ainda o poder de compra governamental se tornaria mais eficiente.

Ao promover o sucesso da MPE local nos processos de compras e contratações da prefeitura, a mesma estaria estimulando o crescimento e desenvolvimento destas e trazendo benefícios para os empresários, empregados, e para a população em geral, tais como a geração de emprego e renda. A população terá maior poder aquisitivo, pagará mais tributos ao município, e este, por sua vez, terá mais receita para investir na cidade e alterar positivamente a

⁶ A presente justificativa foi construída com base no “Programa Ciclo virtuoso das Compras Públicas” do SEBRAE. (Fonte: *Cartilha do Comprador: os novos paradigmas da administração pública*. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br>) ou <https://www.youtube.com/watch?v=HnCYs4PF1B0>. Acesso em julho de 2015.

⁷ Deve-se observar os setores marcantes do local e atentar para as situações em que o município não produz ou fornece o bem/serviço demandado pela Administração. Neste caso, é importante admitir empresas localizadas regionalmente. Outro fator importante é que se deve estimular a participação das MPE's locais, porém sem restringir a participação das demais empresas para não ferir a Constituição, ou seja, independente se são micro, pequena, média ou grande, ou de outras regiões, todas poderão participar dos processos administrativos de compras e contratações, pelo princípio constitucional de isonomia.

qualidade de vida dos munícipes. O ciclo acionado atrairia ainda mais empresas para a região e aumentaria a produção interna e, conseqüentemente o seu Produto Interno Bruto.

Como a maior parte do mercado brasileiro atualmente é formada por micro e pequenas empresas, o profissional em processos gerenciais desempenha um papel fundamental neste cenário, uma vez que é formado para atuar principalmente nos micro e pequenos negócios. Além disso, o estudo em referência auxilia em sua formação, pois lhe proporciona determinado conhecimento acerca da realidade vivenciada pelas micro e pequenas empresas brasileiras no acesso ao mercado e o entendimento da relação do governo com a iniciativa privada, principalmente do papel e da responsabilidade do governo com o desenvolvimento social e econômico do município, bem como com o desenvolvimento dos micro e pequenos negócios.

Sendo assim, estudar a micro e pequena empresa, sua importância para o mercado, seu papel na dinâmica da economia global, bem como sua relação com os órgãos públicos é dever de todo profissional que queira alcançar a excelência em suas competências.

3 OBJETIVOS

Neste capítulo serão apresentados os objetivos que nortearão o desenvolvimento da pesquisa.

3.1 Objetivo geral

Analisar os fatores que impedem um maior êxito das MPE's localizadas no município de Sabará nas contratações e compras públicas efetivadas pela prefeitura municipal dessa cidade.

3.2 Objetivos específicos

- Identificar o perfil das contratações e compras da prefeitura;
- Levantar as causas que levam a prefeitura a não dar preferência para as MPE's localizadas no município;
- Levantar as causas pelas quais as MPE's locais não participam dos processos de compras da prefeitura;
- Identificar ações de fomento à participação das MPE's nas contratações e compras da prefeitura.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

A revisão da literatura foi construída para embasar as ideias presentes nesta pesquisa bem como obter informações suficientes que sustentem a importância de incentivar a participação da MPE local nos processos administrativos de compras e contratações da prefeitura.

O capítulo em referência foi subdividido em três etapas. Na primeira será abordado o papel da MPE na economia do país, na segunda: a Lei Geral da MPE e na terceira: o Ciclo Virtuoso das Compras Públicas.

4.1 O papel da micro e pequena empresa na economia do país

As micro e pequenas empresas desempenham um papel relevante na economia do país. De acordo com o SEBRAE (2013), tratam-se de mais de 9 milhões de micro e pequenas empresas representando mais da metade dos empregos formais e mais de um quarto do Produto Interno Bruto brasileiro.

Em 2007, as estatísticas do SEBRAE apontaram que os pequenos negócios representavam 99,2% das empresas brasileiras, respondendo por 57,2% da ocupação de mão-de-obra na atividade econômica e por 26% da massa salarial. SEBRAE (2007)

De acordo com Chiavenato (2014), a partir da globalização e do avanço tecnológico, os mercados antes atingidos apenas pelas grandes organizações passaram a ser acessíveis, também, aos pequenos negócios. Assim, o tamanho da organização deixou de ser o fator primordial para o sucesso da mesma, e os quesitos como a competência, o conhecimento, a tecnologia e a capacidade de fazer uma boa gestão passaram a determinar a liderança nos mercados.

Chiavenato (2014, p. 10) também afirma que as organizações possuem importância relevante na vida das pessoas porque tudo que se produz, e que é consumido por nós, é feito dentro delas:

Vivemos em uma sociedade de organizações e quase tudo o que se produz é feito dentro delas: carros, roupas, alimentos, livros, revistas, pesquisas, serviços,

comunicações, etc. Por meio de recursos como reconhecimento, pessoas, dinheiro, tecnologia, informação, as organizações desempenham tarefas por intermédio do trabalho coletivo que nenhum indivíduo isoladamente conseguiria desempenhar. Sem as organizações, nenhuma cidade grande poderia ter milhares de rotas aéreas movimentadas por dia sem um acidente sequer, ou receber e distribuir eletricidade gerada por várias usinas hidrelétricas, térmicas e nucleares, ou produzir a cada dia milhares de filmes, vídeos e músicas à disposição para o entretenimento e diversão. (...) O propósito de toda organização é produzir um produto, serviço, informação ou entretenimento para satisfazer necessidades dos clientes, que podem ser consumidores, usuários, associados ou contribuintes. Daí, à forte ênfase na qualidade do produto ou do serviço ao cliente a qual representa força vital de uma organização e a fonte da sua vantagem competitiva. O objetivo primário das organizações é satisfazer necessidades ou expectativas de seus clientes.

Com o intuito de seguir com as descrições aqui expostas, será apresentado um breve conceito do termo “organização”, tratamento dado aos grandes e pequenos negócios até o presente momento, e do termo “empresa”, utilizado na letra da Lei Geral das MPE’s.

Organização é definida por Chiavenato (2014, p. 11) como: “Uma entidade social composta por pessoas que trabalham em conjunto e é deliberadamente estruturada em uma divisão de trabalho para atingir um objetivo comum”.

As organizações podem ser chamadas também de corporações, entidades ou empresas. Embora a denominação “empresa” tenha um conceito diferente do conceito de “organização” do ponto de vista jurídico, é muito usual e popular chamar as organizações de “empresas”, levando-se em consideração o ponto de vista econômico. Em muitos casos confundem-se a empresa com o estabelecimento comercial, sede das atividades, ou até mesmo com a figura do empresário em si, o que não pode ocorrer, pois são elementos diferentes.

A doutrina jurídica conceitua empresa como atividade organizada que envolve fornecimento de bens e serviços: “Empresa significa atividade, repetição ordenada de atos, um empreendimento que envolve fornecimento de bens ou serviços, desenvolvido com profissionalidade, fim econômico e organização dos fatores produtivos”. (BRANCHIER; MOTTA, 2012, p. 17)

A maior parte das empresas surge através de iniciativas de pessoas criativas e visionárias, que buscam a manutenção de suas atividades adaptando-se ao dinamismo do mercado. Essas pessoas são chamadas de empreendedores.

Schumpeter (1942 *apud* DEGEN, 1989, p. 9) acredita que os empreendedores contribuem para a formação da riqueza do país:

O processo de destruição criativa, ou seja, o impulso fundamental que aciona e mantém em marcha o motor capitalista, que gera constantemente novos produtos, novos métodos de produção e novos mercados; revoluciona sempre a estrutura econômica, destrói sem cessar a antiga, e continuamente cria uma nova.

Devido à necessidade de adaptação à dinâmica dos mercados os empreendedores deram à luz a vários pequenos negócios, e em grande quantidade. De acordo com Chiavenato (2014, p. 10) o aumento dos pequenos negócios originou uma disputa pelo espaço com as grandes organizações, por possuírem competência para operar em muitas áreas cobertas por elas:

Existem também as pequenas organizações que operam em muitas áreas cobertas pelas grandes organizações e disputam espaço com elas. São pequenos negócios iniciados por algum empreendedor – uma pessoa visionária que assume riscos e utiliza a inovação e a criatividade para aproveitar oportunidades de negócios em um ambiente incerto, onde outras pessoas veriam problemas ou ameaças.

Não obstante o crescimento dos pequenos negócios houve também um aumento da informalidade no país. Segundo dados estatísticos do SEBRAE (2007), ao universo de 5,5 milhões de micro e pequenos negócios, correspondem 10 milhões na informalidade, sem exigência legal, sem amparo jurídico, sem acesso à previdência, e concorrendo de forma desleal com os negócios legalmente estabelecidos.

Embora tenha havido um aumento considerável de pequenas empresas após à globalização, nos países emergentes as altas cargas tributárias e diversos outros fatores, colocaram em risco o aumento da produtividade, fazendo com que houvesse alta taxa de mortalidade entre as empresas emergentes e grande crescimento da informalidade, conforme Chiavenato (2014, p. 91):

A globalização da economia impõe, de um lado, um aumento da produtividade real e, por outro, dificulta que inúmeros segmentos nem sequer possam lutar por uma melhoria de competitividade face ao brutal desnível de seu potencial produtivo, onerado por defasagem cambial, juros mais elevados e carga tributária cumulativa, incidente apenas sobre os produtos nacionais e não sobre os estrangeiros. Com todos esses aspectos, no Brasil, a competitividade torna-se inacessível, não por incompetência dos empresários, mas pela notória incompetência dos governos em administrar planos econômicos e pela imposição de políticas econômicas do Estado, que mais os prejudica do que os incentiva.

Com o objetivo de realizar um diagnóstico completo sobre as causas da mortalidade dos pequenos negócios, o SEBRAE juntamente com lideranças empresariais e autoridades, realizou um estudo que apontou a complexidade das exigências burocráticas nas três esferas do governo como principais causas da saída dos pequenos negócios do mercado. São elas: o peso da carga tributária, a falta de acesso ao crédito, o alto custo dos financiamentos, o comportamento repressivo da fiscalização, dificuldades para comprar e exportar, e o escasso acesso à inovação tecnológica (SEBRAE, 2007). Após o levantamento, onde participaram

mais de 6 (seis) mil empresários de todo o Brasil e autoridades, a equipe técnica do SEBRAE elaborou um projeto de lei visando acabar com as causas de mortalidade dos pequenos negócios, bem como fomentar o desenvolvimento deles (SEBRAE, 2007). Este movimento resultou na criação, em 2006, da Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Como consequência da aplicação da lei a taxa de sobrevivência das empresas teve uma melhora, conforme detectado por outro estudo do SEBRAE (2013), intitulado por “Sobrevivência das empresas no Brasil”. Segundo a entidade, a sobrevivência das empresas com até 2 anos de atividade tem aumentado nos últimos anos, e como a taxa de mortalidade é complementar à de sobrevivência, esta tem diminuído ao longo dos anos, ou seja, a taxa de sobrevivência das empresas constituídas em 2007, com até 2 anos de atividade, foi de 75,6%. Essa taxa foi superior à taxa calculada para as empresas nascidas em 2006 (75,1%) e nascidas em 2005 (73,6%). Por consequência, a taxa de mortalidade de empresas com até 2 anos caiu de 26,4% (nascidas em 2005) para 24,9% (nascidas em 2006) e para 24,4% (nascidas em 2007). (SEBRAE, 2007)

Embora este estudo tenha verificado um aumento na taxa de sobrevivência e, conseqüentemente, uma diminuição na taxa de mortalidade das empresas brasileiras, uma pesquisa recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando um período mais longo de estudo, demonstrou que a taxa de mortalidade das empresas continua relevante:

Do total de 694,5 mil empresas que nasceram em 2009, 536,6 mil (77,3%) permaneceram ativas em 2010, 452,5 mil (65,2%) sobreviveram até 2011, 387,4 mil até 2012 (55,8%) e 329,9 mil (47,5%) continuaram no mercado até 2013. Ou seja, após quatro anos da entrada no mercado, mais da metade das empresas não sobreviveram. Observou-se também uma relação direta com o porte: após quatro anos da entrada no mercado, a sobrevivência das empresas sem pessoal ocupado assalariado foi de 40,9%, enquanto na faixa de 1 a 9 foi de 69,1% e de 10 ou mais foi de 76,7%. Empresas maiores tendem a apresentar taxas mais altas de sobrevivência. Nas faixas menores existem grandes movimentos de entrada e saída e conseqüentemente taxas mais baixas de sobrevivência. (IBGE; 2013, p. 38)

Esses dados são extremamente preocupantes porque mesmo após o movimento que originou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas a taxa de mortalidade (ou saída do mercado) das MPE's brasileiras continua considerável.

4.2 A Lei Geral da micro e pequena empresa

A Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 foi criada em virtude da necessidade encontrada de estimular o crescimento das MPE's brasileiras e o desenvolvimento socioeconômico nacional, bem como evitar a saída precoce dessas do mercado. Sua origem parte da própria Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que previu o tratamento diferenciado às MPE's em seus artigos 170, inciso IX e 179:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (EC no 6/95 e EC no 42/2003)

(...)

IX – Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

A Lei Geral das MPE's ou Estatuto das MPE's (forma como é chamada) estabeleceu normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado pelos órgãos públicos às MPE's no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Dentre as normas dispostas no Estatuto destacam-se o tratamento diferenciado e favorecido às MPE's nos processos de aquisições de bens e serviços realizados pela Administração Pública, inclusive nos certames licitatórios, presentes nos artigos 42 a 49. Em suma, essas normas dispõem: sobre o estabelecimento de prazo para comprovação fiscal antes da contratação (ou efetivação da compra); sobre a realização do empate ficto nas licitações públicas (preferência de lances verbais às MPE's quando o melhor lance ofertado for de empresa de médio ou grande porte); sobre a preferência às MPE's nas licitações quando tratar-se de valor abaixo de um limite pré-estabelecido; sobre a subcontratação das MPE's; sobre a reserva de cotas para as microempresas nas licitações quando tratar-se da aquisição de um bem de natureza divisível (por exemplo: a compra de papel sulfite); e ainda, sobre a preferência das MPE's nas compras de baixo valor cuja licitação é legalmente dispensada. (BRASIL, 2006)

Pereira Júnior (2008, p. 1) afirma, acerca da Lei Geral, que:

As inovações almejam implementar o tratamento diferenciado que a Constituição da República assegura a essas empresas, em homenagem à sua relevância na geração de atividade produtiva para cerca de 40 milhões de brasileiros que, de outro modo, permaneceriam fora do mercado de trabalho integrado pelas empresas de maior porte.

Devido à importância desta Lei e visando uma melhora no tratamento diferenciado às MPE's e à melhor adaptação da Lei às mudanças ocorridas no mercado, o Poder Legislativo procedeu às alterações na LC nº 123/06 através da redação dada pela LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, cuja vigência iniciou-se dia 1º de janeiro de 2015.

A Lei sofreu as seguintes alterações: o prazo para comprovação fiscal antes da contratação (ou efetivação da compra), descrito no parágrafo 1º do artigo 43, passou de 02 (dois) dias úteis para 05 (cinco) dias úteis; o parágrafo único do artigo 46 que estabelecia prazo para o Poder Executivo regulamentar a cédula de crédito empresarial, foi revogado; o artigo 47, que dispunha sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas, deixou de ser facultativo e passou a ser obrigatório, devendo ser cumprido, de acordo com a Lei Federal, mesmo não havendo lei regulamentadora do respectivo ente; o artigo 48 que dispunha sobre a preferência às MPE's nas licitações quando tratar-se de valor abaixo de um limite pré-estabelecido e da reserva de cotas para as microempresas nas licitações quando tratar-se da aquisição de um bem de natureza divisível, foi reescrito, tornando obrigatório o que era facultativo; e a alteração do texto do artigo 49, inciso IV, que trata da preferência de contratação com as MPE's nos processos considerados como "compra direta", ou seja, com fulcro no art. 24, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666, Lei das Licitações e Contratos Administrativos. Os demais artigos tiveram suas redações mantidas. (BRASIL, 2014)

Dentre as várias leis regulamentadoras municipais ou estaduais e estatutos da MPE criados a partir da Lei Complementar nº 123/06, ressalta-se o Decreto Federal nº 6.204/07, que mesmo tendo sido revogado, deixou diretrizes consideráveis aos órgãos públicos ao tratar das condições para ampliar a participação das MPE's nas licitações. As condições nas quais o órgão deveria focar para ampliar a participação das MPE's seriam: a elaboração de cadastro próprio, de acesso livre, ou a adequação dos cadastros já existentes, para identificar as MPE's sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações; a elaboração e a divulgação de um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a

estimativa de quantitativo e de data das contratações; a padronização e divulgação das especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as MPE's na adequação de seus processos produtivos; definir o objeto de forma a não restringir a participação das MPE's; dentre outros. (BRASIL, 2007)

Cita-se, também, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que visa orientar os órgãos públicos, principalmente nos âmbitos locais e regionais, na aplicação do tratamento diferenciado para as MPE's, uma vez que a Lei Federal é muito abrangente. Além das MPE's, são favorecidos pelo Decreto: o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, e as sociedades cooperativas de consumo. O Decreto também, prevê a participação dos MEI's (microempreendedores individuais) nas contratações públicas, o que antes não era observado pelos órgãos em virtude da não previsão da atuação deles pela Lei Geral. Em resumo, o instituto dispõe acerca das prerrogativas para ampliação da participação das MPE's; da não exigência às MPE's de balanço patrimonial do último exercício social na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais; da exigência da comprovação de regularidade fiscal das MPE's somente para efeito de contratação e não como condição para participação; da segurança nas licitações acerca da preferência de contratação das MPE's, como critério de desempate; dentre outros, além de especificar com maiores detalhes as prerrogativas já instituídas pela Lei Geral e suas alterações. (BRASIL, 2015)

No entanto, são muitas as dificuldades encontradas pelas administrações municipais em implantar essas e outras medidas relativas ao tratamento diferenciado às MPE's, impedindo que essas obtenham sucesso nos processos licitatórios, principalmente as sediadas no próprio município.

4.3 O Ciclo Virtuoso das Compras Públicas

Para auxiliar os municípios a atenderem à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dada pela Lei Complementar nº 147/14, e, principalmente, para auxiliar o município no fomento ao desenvolvimento socioeconômico local, o SEBRAE desenvolveu um programa chamado de

“Ciclo Virtuoso das Compras Públicas”⁸ (SEBRAE, 2014). Segundo o programa a prefeitura possui um poder de compra capaz de fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, se bem utilizado.

O Ciclo Virtuoso das Compras Públicas funciona da seguinte forma: a Administração Pública desempenha várias atividades. Uma dessas atividades é a prestação de serviços para a população visando o bem comum de todos. Como toda prestação de serviços possui um custo, com a Administração Pública não é diferente. Os serviços prestados pelos órgãos públicos à população nas esferas da saúde, educação, infraestrutura urbana, desenvolvimento social e econômico, dentre outros, são custeados, principalmente, pelos recursos arrecadados na forma de tributos. Os tributos compõem a receita do órgão público que é revertida em investimentos para a própria população. Os funcionários que trabalham nos hospitais, nas escolas, nas prefeituras e em vários outros setores dos órgãos públicos são pagos com os recursos arrecadados, bem como outros serviços da Administração Pública, tais como o fornecimento de medicamentos gratuitos em farmácias populares, que são custeados através desses recursos. Assim, para manter os serviços prestados, a Administração Pública precisa utilizar a receita anual adquirida na contratação de outros serviços, complementares à execução dos serviços principais, ou na compra de produtos necessários ao funcionamento dos órgãos e também necessários à população. Um exemplo é a contratação de uma empresa especializada em manutenção de aparelhos de raio x para mantê-los em perfeito funcionamento. Outro exemplo seria a compra de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, pois algumas instituições públicas de ensino fornecem a merenda para os estudantes.

As contratações e compras efetivadas pelos órgãos públicos são realizadas com a iniciativa privada. Empresas especializadas em determinados serviços são contratadas pelos órgãos, bem como a compra de vários produtos essenciais ao funcionamento da Administração e, ainda, essenciais à população são fornecidos por pessoas jurídicas da iniciativa privada. Isso caracteriza o poder de compra e de desenvolvimento socioeconômico que a Administração Pública possui, em pareceria com a iniciativa privada. Quanto mais ela comprar das empresas, ou contratar empresas para prestar serviço, mais riquezas estará gerando para o país, pois ajudará no crescimento das organizações e da produção em geral, gerará mais emprego e

⁸ (Fonte: *Cartilha do comprador: os novos paradigmas da administração pública*. Disponível em: www.sebrae.com.br). Conforme mencionado anteriormente, um resumo do programa pode ser visualizado através do vídeo do “Programa Ciclo Virtuoso das Compras Públicas” disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HnCYs4PF1B0>.

renda, e conseqüentemente, arrecadará mais tributos que poderão ser revertidos à população através dos investimentos, nas esferas da saúde, educação, dentre outros, formando um ciclo de riquezas.

Outro ponto importante mencionado pelo programa são os papéis das prefeituras municipais na geração de riquezas locais e desenvolvimento das cidades, pois ao contratar ou comprar das empresas localizadas no município, a prefeitura ajudará a desenvolver social e economicamente a sua cidade, fazendo com que o ciclo de riquezas fique no local. Além dos órgãos públicos municipais realizarem as contratações ou compras com as empresas locais, é importante que essas compras sejam efetuadas com as microempresas e empresas de pequeno porte, pois essas vêm desempenhando um papel importante na economia do país como um todo e o seu crescimento e desenvolvimento precisam ser incentivados.

Vários são os benefícios que a utilização eficiente do poder de compras públicas governamentais proporciona ao órgão municipal, às empresas locais e à população como um todo. Dentre eles, citam-se a geração de empregos, a melhoria da infraestrutura urbana, da qualidade de vida, do poder de compra da população e da receita anual do município, além de proporcionar aos gestores públicos a melhoria de suas imagens perante a população.

Acontece que a maioria das prefeituras não conhece o seu poder de compra e, principalmente não percebe que as MPE's localizadas na cidade possuem o poder de transformar a economia local. Deve ser estabelecida uma relação de cooperação mútua entre prefeitura e entidades locais para haver desenvolvimento socioeconômico.

5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ

Neste capítulo serão apresentadas informações acerca da Prefeitura Municipal de Sabará, tais como seus dados de identificação, o histórico e sua estrutura administrativa.

5.1 Dados de identificação

- Razão Social: Município de Sabará;
- Endereço: Rua Dom Pedro II, nº200, Centro, cidade Sabará, MG;
- Descrição da natureza jurídica: Órgão Público do Poder Executivo Municipal;
- Número de servidores: 3.571 servidores ativos (cargos efetivos, contratados e comissionados)⁹;
- Segmento social: Administração Pública;
- Descrição da atividade econômica principal: Administração Pública em geral;
- Principais clientes: os munícipes;

5.2 Histórico

Sabará é uma cidade histórica do estado de Minas Gerais, localizada na região metropolitana de Belo Horizonte (capital mineira) e possui aproximadamente 134.382 habitantes. (IBGE, 2015).

Sua história iniciou-se com a chegada da bandeira paulista de Fernão Dias Paes por volta de 1675 com o objetivo de colonizar a região conhecida pelo nome indígena de “Sabarabuçu”. Fernão Dias trouxe consigo uma figura que marcou a história de Sabará, o seu genro Manuel de Borba Gato.¹⁰

⁹ Informação obtida na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sabará.

¹⁰ Fonte: Prefeitura Municipal de Sabará – Administração 1997 – 2000, Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: *Revista Educação Informa* – Nº 1 – 05 de março de 1998 – 2ª edição, revista e ampliada.

Borba Gato, forma como era conhecido na cidade e também em todo o Brasil, subiu o Rio das Velhas e desenvolveu o “Arraial de Santo Antônio do Bom Retiro de Roça Grande”. Vários outros arraiais surgiram e um deles, o “Arraial da Barra do Sabará” foi elevado à categoria de vila em 17 de julho de 1711¹¹, tornando-se “Villa Real de Nossa Senhora da Conceição do Sabará”. Em 1714 a vila passou a sediar a Comarca do Rio das Velhas. Em 1823 recebeu de D. Pedro I o título de “Fidelíssima do Império”. Transformou-se em Cidade de Sabará no dia 06 de março de 1838, através da Lei Provincial nº 93, após a instauração do governo republicano e foi incluída na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) em 1974.¹²

Após à sua transformação em cidade passou a ser administrada pelo Órgão Público do Poder Executivo Municipal, a Prefeitura Municipal de Sabará. De 1890 até o ano vigente houveram 31 governos sendo que alguns prefeitos governaram mais de uma vez, caso do nosso atual governante, Diógenes Gonçalves Fantini, que administrou o município outras duas vezes: de 1983 a 1988; e de 1993 a 1996; além da administração atual: de 2013 a 2016.¹³

5.3 Organograma

A Lei Municipal nº 1.367 de 16 de janeiro de 2006 (em vigência) dispôs sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Sabará/MG e fixou princípios e diretrizes de gestão, além de outras providências. Segundo a lei o Órgão do Poder Executivo Municipal divide-se em Secretarias, Superintendências, Divisões, Gerências, Coordenações, Órgãos Colegiados e órgãos de assessoramento direto. As Secretarias possuem determinada autonomia na tomada de decisões referente às suas atribuições, portanto, para efeitos práticos, será apresentado apenas o organograma da Administração Direta (Figura 1), subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo; a primeira subdivisão da Secretaria Municipal de Administração; e as subdivisões da Gerência de Compras e Órgãos Colegiados, uma vez que a pesquisa está diretamente relacionada a elas.

¹¹ Data em que se comemora o aniversário da cidade.

¹² Fonte: Prefeitura Municipal de Sabará. Administração 1997/2000, Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: *Revista Educação Informa* – Nº 1 – 05 de março de 1998 – 2ª edição, revista e ampliada.

¹³ Fonte: Prefeitura Municipal de Sabará. **Sabará: Aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos. Projeto resgatando histórias, preservando nossa memória.** Secretaria Municipal de Educação. Sabará: PMS, 2008/2009.

Dentre as secretarias componentes da estrutura organizacional, a Secretaria de Administração possui as principais atribuições relacionadas às compras públicas governamentais, através da sua Gerência de Compras. A Secretaria ainda conta com um Órgão Colegiado, a Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, que executa, dentre vários procedimentos relacionados às compras, os julgamentos dos certames licitatórios. A demanda pela aquisição do bem ou do serviço é feita pelas demais secretarias e executada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração. Para a realização dos trabalhos a Gerência de Compras conta com duas coordenações: a Coordenação de Aquisições e a Coordenação de Licitações e Contratos.

O processo funciona da seguinte forma: a secretaria requisitante protocola um pedido contendo a aquisição do bem ou serviço demandados diretamente no Protocolo Geral do Município originando um processo administrativo de aquisição de bens ou serviços. Esse processo é encaminhado à Coordenação de Licitações e Contratos que efetua sua análise e inicia o trâmite necessário ao procedimento. O trâmite é composto de três fases: a fase interna, anterior à sessão pública de licitação (caso o procedimento de compras seja realizado através de licitação, pois a lei também prevê a “compra direta” através de dispensa e a inexigibilidade dessa), executada pela Coordenação de Licitações e Contratos e Coordenação de Aquisições em conjunto com a secretaria requisitante; a fase externa, que consiste na sessão pública realizada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação ou Equipe de Pregão (no caso da modalidade Pregão); e de outra fase interna destinada à conclusão e homologação do processo, realizada pela Coordenação de Licitações e Contratos e pela Coordenação de Aquisições com o auxílio da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral (que consistem em órgãos consultivos).

As aquisições de bens e serviços é realizada pelos órgãos públicos através das licitações públicas. De acordo com a lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, os procedimentos licitatórios são realizados em modalidades¹⁴ definidas pela Administração Pública quando da análise do objeto a ser licitado e em função do valor estimado deste objeto. As modalidades podem ser: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão¹⁵ e pregão. O pregão não foi previsto na Lei nº 8.666/93. Suas normas foram inseridas no ordenamento jurídico através da Lei de Pregão nº 10.520/2002. É uma das modalidades mais

¹⁴ As características e particularidades de cada modalidade não serão tratadas nesta pesquisa.

¹⁵ As modalidades concurso e leilão não serão abordadas por possuírem particularidades bem específicas e fugirem do escopo desta pesquisa.

utilizadas por dois motivos: primeiro por ter sido criada com a finalidade de tornar o procedimento licitatório mais prático, e segundo por ter sido destinada especificamente para objetos considerados bens e serviços comuns.

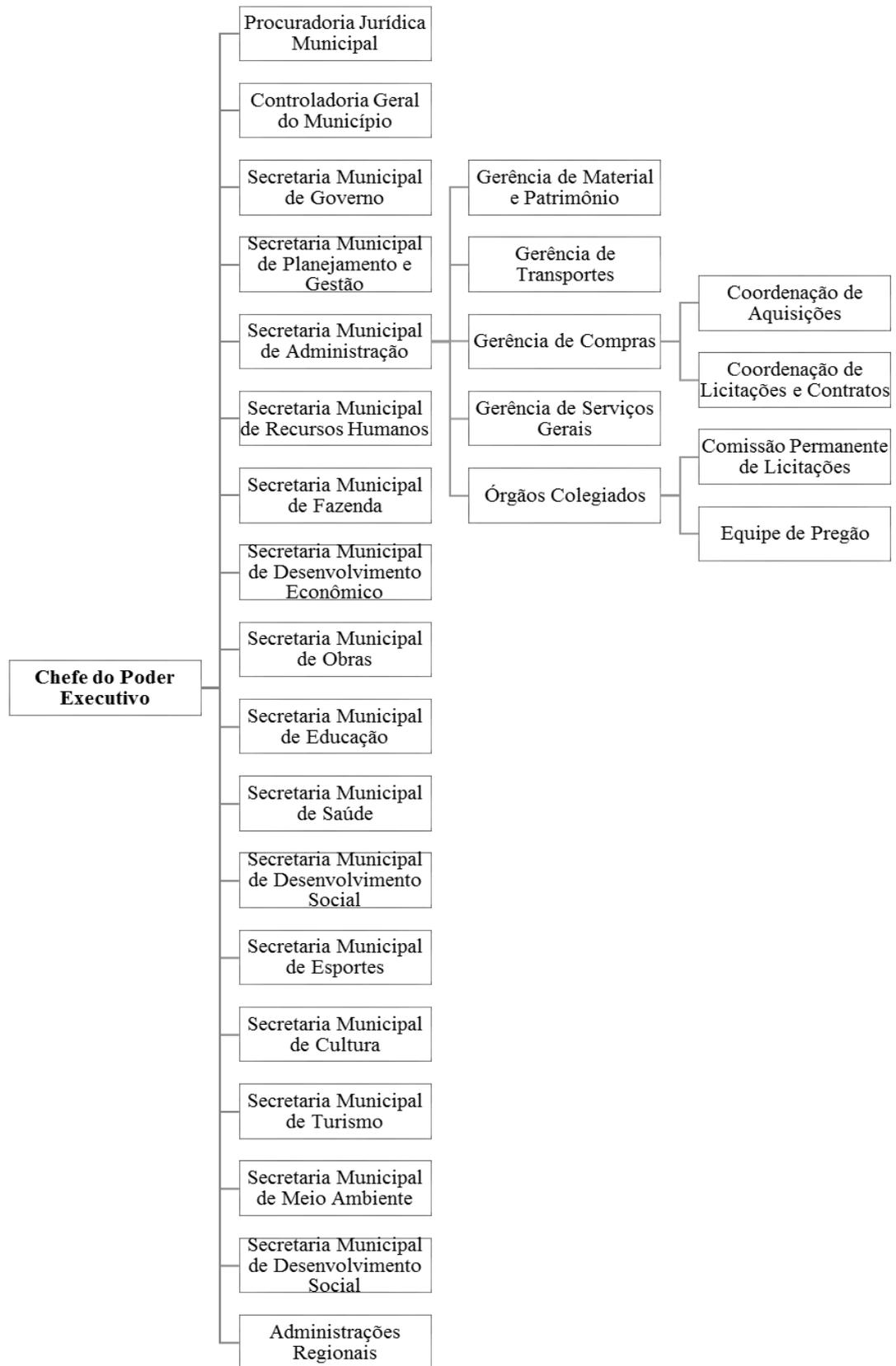
Além das compras e contratações procederem através das licitações, existem certos casos em que se “dispensa” a licitação e em que não se “exige” procedimento licitatório para a aquisição do bem ou do serviço. Os procedimentos relacionados a estes casos são chamados de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação¹⁶, respectivamente.

Em todo o processo é utilizada a lei principiológica de licitações e contratos, a Lei Federal nº8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos; a Lei Federal nº10.520/02 de Pregão; e demais Leis Complementares envolvidas, inclusive a LC 123/06 e suas alterações dadas pela redação da LC 147/14.

A Lei Geral das MPE's dispõe em seu texto que os órgãos públicos deverão dispensar tratamento diferenciado a todas as microempresas e empresas de pequeno porte em todas as modalidades apresentadas.

¹⁶ As características e particularidades destes procedimentos não serão tratados nesta pesquisa.

Figura 1 – Organograma da administração direta da Prefeitura Municipal de Sabará



Fonte: Da autora, 2015.

6 METODOLOGIA

Neste capítulo será descrita a metodologia científica utilizada para a realização desta pesquisa partindo de sua caracterização e dos instrumentos utilizados para o levantamento dos dados.

6.1 Caracterização da pesquisa

Caracterizar uma pesquisa auxilia o pesquisador a planejar suas atividades em busca dos objetivos pré-determinados. Neste caso específico caracterizou-se a pesquisa segundo 02 (dois) critérios: quanto à sua finalidade e quanto aos métodos empregados.

Quanto ao critério segundo à sua finalidade, a presente pesquisa foi considerada como uma “pesquisa básica”. Gil (2010, p. 26) conceitua pesquisa básica como “uma reunião de estudos cujo propósito seria unicamente à ampliação do conhecimento acerca de um problema, sem a preocupação em resolvê-lo”.

Quanto ao critério segundo os métodos empregados para levantamento de dados, esta pesquisa foi caracterizada como “pesquisa qualitativa” devido à natureza dos dados. Neves (1986, p.1) dispõe em seu artigo acerca do método de pesquisa qualitativa da seguinte forma:

(...) A pesquisa qualitativa costuma ser direcionada, ao longo de seu desenvolvimento; além disso, não busca enumerar ou medir eventos e, geralmente, não emprega instrumental estatístico para análise dos dados; seu foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada da adotada pelos métodos quantitativos. Dela faz parte a obtenção de dados descritivos mediante contato direto e interativo do pesquisador com a situação objeto de estudo. Nas pesquisas qualitativas, é frequente que o pesquisador procure entender os fenômenos, segundo a perspectiva dos participantes da situação estudada e, a partir daí, situe sua interpretação dos fenômenos estudados.

Como a pesquisadora pretendeu realizar a pesquisa tão somente para analisar o fenômeno sem a intenção de resolvê-lo, a pesquisa foi considerada básica. E como o objetivo foi estudar e interpretar o fenômeno segundo a perspectiva do participante através do levantamento de dados no ambiente do fenômeno, e sem buscar enumerar ou medir os eventos, a pesquisa foi considerada como qualitativa.

6.2 Instrumentos utilizados

Diante da caracterização mencionada no subtítulo precedente, buscou-se realizar a coleta de dados de acordo com duas “técnicas de investigação”. Cada técnica foi executada com seus respectivos instrumentos. As técnicas utilizadas foram “investigação documental” e a “pesquisa de campo”.

Para cada técnica de investigação foram utilizados instrumentos que permitiram o levantamento de dados relevantes à pesquisa. Os instrumentos utilizados na “investigação documental” foram os relatórios de compras e contratações públicas disponibilizados pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração. Já na investigação através do “levantamento de campo” utilizou-se como instrumentos o roteiro de entrevista para os gestores e servidores envolvidos nos processos de compras e contratações (Apêndice A) e o roteiro de entrevista para os empresários dos micro e pequenos negócios sediados no município (Apêndice B).

A primeira técnica de investigação, a “investigação documental”, possui a seguinte definição:

“Investigação realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas: registros, anais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos, balancetes, comunicações informais, filmes, microfilmes, fotografias, videoteipe, dispositivos de armazenagem por meios ópticos, magnéticos e eletrônicos em geral, diários, cartas pessoais e outros (VERGARA, 2010, p. 43).

Já a segunda técnica de investigação, a “pesquisa de campo”, é definida por Vergara (2010, p. 43) como:

A investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não.

Utilizou-se essas técnicas de investigação por serem consideradas adequadas à busca de respostas ao problema proposto no capítulo 2 deste estudo.

7 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

O capítulo que se segue trata-se de um relatório com a descrição detalhada da execução de cada atividade relacionada aos objetivos específicos mencionados no subtítulo 3.2 do capítulo 3, bem como da análise e interpretação dos resultados obtidos em cada uma delas.

O relatório foi dividido em cinco partes: na primeira parte foram apresentados os dados referentes às compras e contratações efetivadas pela Prefeitura no primeiro semestre de 2015, caracterizando assim a investigação documental. Na segunda e na terceira parte descreveu-se o levantamento de informações junto aos gestores e servidores públicos da Prefeitura e junto aos empresários das micro e pequenas empresas, respectivamente, caracterizando assim a investigação através da pesquisa de campo. Na quarta parte foi feita a análise das informações levantadas. E, por fim, na quinta parte procurou-se identificar e sugerir ações a serem implementadas pela Prefeitura Municipal de Sabará para diminuir o problema previamente definido.

7.1 Levantamento dos dados e análise documental

Esta atividade teve como objetivo identificar o perfil das contratações e compras da prefeitura. Para realizá-la buscou-se informações junto à Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração, no qual disponibilizou um relatório contendo as compras e as contratações efetivadas no período compreendido entre janeiro a junho de 2015. O relatório apresentou as compras e contratações ocorridas através de cada uma das modalidades, inclusive as realizadas através dos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Do levantamento realizado pôde-se inferir que através dos procedimentos licitatórios na modalidade “concorrência” foram efetivados 03 (três) contratos com empresas prestadoras de serviços de engenharia localizadas em Belo Horizonte/MG e região metropolitana e 01 (um) contrato com uma empresa prestadora de serviços de publicidade localizada em Belo Horizonte. O total de despesas nesta modalidade foi R\$11.464.730,00 (onze milhões,

quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais). O porte dos estabelecimentos não foi identificado através dos relatórios (Quadro 1).

Quadro 1 – Serviços contratados através de licitações na modalidade: concorrência

Serviços contratados	Valor contratado	Porte da empresa	Localização	Estado
Serv. Eng.	2.008.860,99	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serv. Eng.	3.969.233,35	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serv. Eng.	3.486.635,66	Não identificado	Ribeirão das Neves	Minas Gerais
Serv. Publicidade	2.000.000,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Total	11.464.730,00			

Fonte: Da autora, 2015.

Pelas licitações realizadas na modalidade “tomada de preços” verificou-se a efetivação de 06 (seis) contratos: quatro celebrados com empresas prestadoras de serviços de engenharia localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte, um com uma empresa prestadora de serviços de engenharia localizada em Sabará/MG, e um com uma microempresa (ME) prestadora de serviços de sinalização turística localizada em um município do Estado de Minas Gerais. O total de despesas realizadas através desta modalidade foi R\$2.459.089,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). O porte das outras empresas não foi identificado (Quadro 2).

Quadro 2 – Serviços contratados através de licitações na modalidade: tomada de preços

Serviços contratados	Valor contratado	Porte da empresa	Localização	Estado
Serv. Eng.	1.024.310,31	Não identificado	Contagem	Minas Gerais
Serv. Eng.	242.734,31	Não identificado	Contagem	Minas Gerais
Serv. Eng.	299.798,19	Não identificado	Sabará	Minas Gerais
Serv. Eng.	367.837,47	Não identificado	Ribeirão das Neves	Minas Gerais
Sinalização Turística	260.608,06	ME	Congonhas	Minas Gerais
Serv. Eng.	263.801,04	Não identificado	Ribeirão das Neves	Minas Gerais
Total	2.459.089,38			

Fonte: Da autora, 2015.

Através da modalidade “convite” houve uma contratação. A empresa contratada foi uma empresa de pequeno porte (EPP) prestadora de serviços de elaboração e execução de projetos de prevenção e combate à incêndio, localizada no município de Belo Horizonte. O total dos serviços contratados foi R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) (Quadro 3).

Quadro 3 – Serviços contratados através de licitações na modalidade: convite

Serviços contratados	Valor contratado	Porte da empresa	Localização	Estado
Projetos prevenção e combate à incêndios	14.300,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Total	14.300,00			

Fonte: Da autora, 2015.

As licitações ocorridas pela modalidade Pregão originaram vários contratos. O valor total de contratações foi em torno de R\$7.226.703,80 (sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e três reais e oitenta centavos). Dentre os serviços contratados verifica-se: serviços gráficos, serviços de gestão escolar, serviços de gestão de frotas, locação de radiocomunicadores e locação de aparelho médico hospitalar. Os contratos foram celebrados com 10 (dez) ME's e 01 (uma) EPP do Estado de Minas Gerais e 03 (três) empresas cujos portes não foram identificados, localizadas em Uberlândia/MG (Quadro 4).

Quadro 4 – Serviços contratados através de licitações na modalidade: pregão

Serviços contratados	Valor contratado	Porte da empresa	Localização	Estado
Serviços gráficos	21.405,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços gráficos	260,00	ME	Betim	Minas Gerais
Serviços gráficos	1.160,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços gráficos	14.700,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços gráficos	18.939,60	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços gráficos	1.840,00	ME	Betim	Minas Gerais
Serviços gráficos	1.500,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços gráficos	1.380,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços gráficos	14.220,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços de gestão escolar	15.000,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços de gestão de frotas	4.780.470,17	Não identificado	Uberlândia	Minas Gerais
Serviços de gestão de frotas	2.249.296,99	Não identificado	Uberlândia	Minas Gerais
Locação de radiocomunicadores	87.500,04	Não identificado	Uberlândia	Minas Gerais
Locação de aparelho médico hospitalar	19.032,00	ME	Nova Lima	Minas Gerais
Total	7.226.703,80			

Fonte: Da autora, 2015.

As aquisições originadas pelas licitações na modalidade Pregão foram em torno de R\$2.498.460,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). A Prefeitura comprou através desta modalidade: materiais de construção, medicamentos, gêneros alimentícios, materiais esportivos, materiais médico-hospitalares, equipamentos médicos e veículos. 09 nove empresas foram identificadas como ME, sendo que 02 (duas) delas são de Sabará/MG, 01 (uma) do Rio Grande do Sul e as demais de cidades localizadas no Estado de Minas Gerais. 07 (sete) empresas foram identificadas como EPP's localizadas em cidades do Estado de Minas Gerais e 09 (nove) não foram identificadas, porém verifica-se que 03 (três) delas são do Estado de São Paulo e o restante de municípios do Estado de Minas Gerais (Quadro 5).

Quadro 5 – Aquisições realizadas através de licitações na modalidade: pregão

Aquisições	Valor	Porte da empresa	Localização	Estado
Medicamentos	30.500,00	EPP	Contagem	Minas Gerais
Medicamentos	70.000,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Materiais de construção	7.961,20	ME	Vespasiano	Minas Gerais
Materiais de construção	3.115,75	ME	Pará de Minas	Minas Gerais
Materiais de construção	1.181,72	ME	Porto Alegre	Rio Grande do Sul
Materiais esportivos	12.116,79	ME	Sabará	Minas Gerais
Materiais esportivos	11.464,60	EPP	Três Corações	Minas Gerais
Equipamentos médicos	17.977,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Equipamentos médicos	95.280,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material médico hospitalar	20.000,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material médico hospitalar	328.684,94	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material médico hospitalar	21.006,00	Não identificado	Conselheiro Lafaiete	Minas Gerais
Material médico hospitalar	2.000,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material médico hospitalar	105.900,00	Não identificado	Ourinhos	São Paulo
Material médico hospitalar	27.276,00	Não identificado	Ribeirão Preto	São Paulo
Material médico hospitalar	34.450,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material médico hospitalar	38.000,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material médico hospitalar	698.712,00	Não identificado	Alfenas	Minas Gerais
Material médico hospitalar	307.734,75	Não identificado	Alfenas	Minas Gerais
Material médico hospitalar	15.450,00	Não identificado	Barueri	São Paulo
Gêneros alimentícios	117.444,69	ME	Sabará	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	114.940,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	84.029,00	ME	Contagem	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	82.499,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Veículos	250.737,52	ME	Sete Lagoas	Minas Gerais
Total	2.498.460,96			

Fonte: Da autora, 2015.

Por “dispensa de licitação” foram contratados 04 (quatro) serviços dos quais 02 (dois) através de empresas públicas e 02 (dois) através de ME’s localizadas em Belo Horizonte/MG. Os serviços foram: serviços de correio (contratados com a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Agência do Município de Sabará/MG) e serviços de publicações oficiais (contratados através da IOMG – Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais) (Quadro 6).

Quadro 6 – Serviços contratados através de dispensa de licitação

Serviços contratados	Valor contratado	Porte da empresa	Localização	Estado
Correios	226.529,10	Empresa Pública	Agência de Sabará	Minas Gerais
Imprensa	301.737,54	Empresa Pública	Belo Horizonte	Minas Gerais
Locação de tablado	33.000,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Locação de oxigênio medicinal	53.150,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Total	614.416,64			

Fonte: Da autora, 2015

Ainda por “dispensa de licitação” foram adquiridos vários medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, e gêneros alimentícios em atendimento à Secretaria Municipal

de Educação, totalizando em R\$845.022,34 (oitocentos e quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). As aquisições foram feitas com 06 (seis) EPP's localizadas em municípios do Estado de Minas Gerais, sendo que 01 (uma) delas localiza-se em Sabará/MG, 01 (uma) ME localizada em Sabará/MG e 02 (duas) cujos portes não foram identificados, também localizadas no Estado de Minas Gerais (Quadro 7).

Quadro 7 – Aquisições realizadas através de dispensa de licitação

Aquisições	Valor	Porte da empresa	Localização	Estado
Medicamentos	18.387,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Medicamentos	1.392,93	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Medicamentos	543,33	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	109.055,60	Não identificado	Contagem	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	155.681,13	Não identificado	Contagem	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	263.418,67	ME	Sabará	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	38.500,00	EPP	Sabará	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	19.404,00	EPP	Itabira	Minas Gerais
Gêneros alimentícios	238.639,68	EPP	Contagem	Minas Gerais
Total	845.022,34			

Fonte: Da autora, 2015.

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, prevê em seu art. 24, inciso II, que os serviços e compras cujo valor se limitar à R\$8.000,00 (oito mil reais) poderão ser realizados sem a formalidade de executar o procedimento de ratificação, que necessita de publicação oficial e outros procedimentos específicos, inclusive a observância dos prazos estabelecidos pela lei. Nesses casos, a Lei Geral das MPE's (Lei nº123/06 alterada pela Lei nº147/14) dispôs em seu art. 49, inciso IV, que as aquisições enquadradas no artigo supramencionado deverão ser realizadas preferencialmente com MPE's. Essas aquisições (ou contratações) são chamadas pela Administração Pública de “compras diretas”.

As compras diretas realizadas entre janeiro e junho de 2015, foram efetivadas com 08 (oito) EPP's localizadas em Minas Gerais e 02 (duas) em São Paulo, 30 (trinta) ME's, sendo que 03 (três) estão localizadas em Sabará/MG, 02 (duas) em São Paulo, 03 (três) no Paraná, 01 (uma) na Bahia e 01 (uma) no Rio de Janeiro. Os portes das demais empresas não foram identificados. Dentre elas 01 (uma) está localizada no Estado de São Paulo, 01 (uma) no Rio de Janeiro e as demais são do Estado de Minas Gerais.

As compras realizadas foram de medicamentos, material médico hospitalar, equipamento médico hospitalar, equipamentos para laboratório, produtos para laboratório, produtos químicos, exames médicos, materiais para segurança do trabalho, materiais de limpeza,

produtos de papelaria, produtos didáticos, produtos eletrônicos, produtos de informática, material de construção, material elétrico, material hidráulico, uniformes, tecidos, tintas. Dentre os serviços estão: manutenção em equipamentos de laboratório, manutenção em ar condicionado, manutenção e revisão em veículo, consultoria técnica ambiental, curso de capacitação, clínica de reabilitação, serviços de impressão digital, serviços de arbitragem e serviços de radiologia. O total de compras e contratações efetuadas via compra direta foi de R\$ 318.463,01 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo) (Quadro 8).

Por Inexigibilidade de Licitação, foram contratados serviços de manutenção em equipamentos médico hospitalares e cursos de capacitação junto à 04 (quatro) EPP's, sendo que uma está localizada em Brasília, no Distrito Federal e as outras no estado de Minas Gerais; e junto à 03 (três) ME's localizadas no Estado de Minas Gerais. O porte de 02 (duas) empresas não foi identificado. Uma possui sede em Minas Gerais e a outra em São Paulo. O valor total das contratações foi R\$101.739,27 (cento e um mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) (Quadro 9).

As aquisições via Inexigibilidade de Licitação foram realizadas junto à 03 (três) empresas de São Paulo, cujos portes não foram identificados, e 01 (uma) EPP de Minas Gerais. Os produtos adquiridos foram livros didáticos e equipamento médico hospitalar no valor total de R\$461.307,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e três centavos) (Quadro 10).

Quadro 8 – Aquisições e contratações realizadas através de compra direta

Aquisições	Valor	Porte da empresa	Localização	Estado
Medicamentos	7.249,53	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Medicamentos	238,20	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Medicamentos	10.810,64	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Medicamentos	232,50	EPP	Conselheiro Lafaiete	Minas Gerais
Medicamentos	18.387,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Medicamentos	38,00	ME	Sabará	Minas Gerais
Material médico hospitalar	764,00	ME	Alfenas	Minas Gerais
Material médico hospitalar	7.420,00	ME	Contagem	Minas Gerais
Material médico hospitalar	5.706,50	ME	Contagem	Minas Gerais
Material médico hospitalar	450,00	ME	Curitiba	Paraná
Material médico hospitalar	2.872,80	Não identificado	Alfenas	Minas Gerais
Equipamento médico hospitalar	2.160,00	ME	Nova Lima	Minas Gerais
Equipamento para laboratório	97,11	ME	Paracambi	Rio de Janeiro
Equipamento para laboratório	2.756,00	ME	Curitiba	Paraná
Produtos para laboratório	185,00	ME	Guarulhos	São Paulo
Produtos químicos	142,40	Não identificado	Rio Claro	São Paulo
Produtos químicos	280,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Produtos químicos	2.475,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Produtos químicos	4.725,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Exames médicos	1.195,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Exames médicos	125,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Exames médicos	590,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Materiais para segurança do trabalho	2.600,00	ME	Camacari	Bahia
Materiais para segurança do trabalho	4.110,00	ME	Contagem	Minas Gerais
Materiais de limpeza	7.974,40	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Produtos de papelaria	490,00	ME	São Paulo	São Paulo
Produtos de papelaria	1.254,44	ME	Vespasiano	Minas Gerais
Produtos de papelaria	4.650,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Produtos didáticos	137.493,39	ME	Lagoa Santa	Minas Gerais
Produtos eletrônicos	5.370,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Produtos eletrônicos	525,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Produtos de Informática	4.736,00	EPP	São Caetano do Sul	São Paulo
Material de construção	2.800,00	Não identificado	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
Material elétrico	60,60	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material elétrico	245,00	ME	Contagem	Minas Gerais
Material elétrico	1.719,00	EPP	Uberlândia	Minas Gerais
Material elétrico	1.760,50	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material elétrico	85,70	EPP	Contagem	Minas Gerais
Material elétrico	37,70	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Material hidráulico	2.175,00	ME	Contagem	Minas Gerais
Material hidráulico	5.830,80	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Uniformes	2.100,00	EPP	Divinópolis	Minas Gerais
Tecidos	2.200,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Tintas	7.968,00	EPP	Guarulhos	São Paulo
Manutenção em equipamentos de laboratório	6.045,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Manutenção em ar condicionado	927,00	ME	Sabará	Minas Gerais
Manutenção e revisão em veículo	341,80	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Consultoria técnica ambiental	7.900,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Curso de capacitação	315,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Clínica de reabilitação	22.700,00	ME	Divinópolis	Minas Gerais
Serviços de impressão digital	5.525,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Serviços de arbitragem	7.824,00	ME	Sabará	Minas Gerais
Serviços de radiologia	1.800,00	ME	Colombo	Paraná
Total			318.463,01	

Fonte: Da autora, 2015.

Quadro 9 – Serviços contratados através de inexigibilidade de licitação

Serviços contratados	Valor contratado	Porte da empresa	Localização	Estado
Curso de capacitação	16.884,00	EPP	Brasília	Distrito Federal
Curso de capacitação	1.850,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Curso de capacitação	4.490,00	Não identificado	Belo Horizonte	Minas Gerais
Curso de capacitação	5.100,00	Não identificado	São Paulo	São Paulo
Curso de capacitação	28.950,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Manutenção em equipamento médico hospitalar	19.560,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Manutenção em equipamento médico hospitalar	11.520,00	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Manutenção em equipamento médico hospitalar	6.185,27	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Manutenção em equipamento médico hospitalar	7.200,00	ME	Belo Horizonte	Minas Gerais
Total	101.739,27			

Fonte: Da autora, 2015.

Quadro 10 – Aquisições realizadas através de inexigibilidade de licitação

Aquisições	Valor	Porte da empresa	Localização	Estado
Equipamento médico hospitalar	7.528,80	Não identificado	Barueri	São Paulo
Livros didático	63.180,00	Não identificado	São Paulo	São Paulo
Livros didáticos	221.838,00	Não identificado	São Paulo	São Paulo
Livros didáticos	168.760,23	EPP	Belo Horizonte	Minas Gerais
Total	461.307,03			

Fonte: Da autora, 2015.

Este é o perfil de compras e contratações da Prefeitura Municipal de Sabará. O total de contratações e aquisições realizadas no 1º (primeiro) semestre de 2015 foi R\$26.004.232,43 (vinte e seis milhões, quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). Deste valor, foi realizado junto às empresas locais cerca de 3,72% (três, vírgula setenta e dois por cento) das compras e contratações, 96,97% (noventa e seis, vírgula noventa e sete por cento) foi realizado junto às empresas do Estado de Minas Gerais e 1,85% (um, vírgula oitenta e cinco por cento) junto às empresas de outros Estados (Quadro 11).

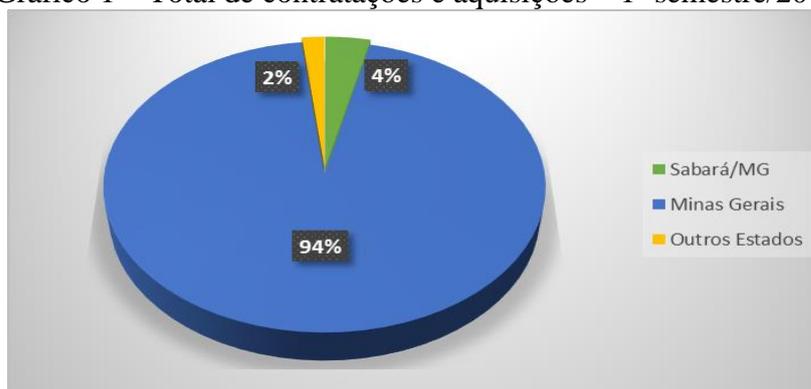
Quadro 11 – Total de contratações e aquisições – 1º semestre/2015

26.004.232,43		
Localização das empresas	Valor contratado	Percentual (%)
Sabará/MG	966.596,44	3,72
Minas Gerais	25.216.071,21	96,97
Outros Estados	480.395,03	1,85

Fonte: Da autora, 2015.

A representação gráfica do resultado apurado demonstra o percentual de contratações e aquisições realizada pela Prefeitura junto a empresas do Município de Sabará, bem como a parcela de compras e contratações realizadas junto às empresas do Estado de Minas Gerais e outros Estados (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Total de contratações e aquisições – 1º semestre/2015



Fonte: Da autora, 2015.

Analisando-se as informações levantadas através dos relatórios verifica-se que boa parte das aquisições e contratações foram realizadas com empresas do Estado de Minas Gerais e uma pequena parte foi realizada com empresas de outros Estados e com empresas locais, o que comprova a proposição do problema abordado no Capítulo 2 desta pesquisa.

Apesar da existência da Lei Geral das MPE's, as empresas localizadas no município de Sabará, ainda não obtém êxito de forma considerável nos processos de compras da Prefeitura. Esse quadro poderia ser diferente, já que estão sediadas na cidade aproximadamente 2.026 (duas mil e vinte e seis) MPE's (SEBRAE, 2013), cujas atividades contemplam medicamentos, materiais de construção, gêneros alimentícios, produtos de papelaria, materiais de limpeza, produtos eletrônicos, produtos de informática, material elétrico, material hidráulico, uniformes, tecidos, tintas, dentre outros. Alguns serviços também poderiam ser contratados junto às empresas do município, tais como, serviços de manutenção e revisão em veículo, manutenção em ar condicionado, serviços gráficos, serviços de engenharia, dentre outros¹⁷. No entanto, poucas compras e contratações são realizadas com empresas do município.

Um fato relevante apurado nos relatórios de compras e contratações foi que a maioria das compras realizadas com empresas de outros Estados foi realizada através de “compra direta”. Este procedimento não exige certa burocracia para ser efetivado, podendo o cotador, responsável por entrar em contato com as empresas solicitando propostas comerciais, realizar uma pesquisa no mercado local e acionar aquelas empresas capazes de fornecer o produto pleiteado, evitando assim, o frete, outros custos, obedecendo ao princípio da economicidade e favorecendo o próprio município. Não se trata de burlar a lei, restringindo a participação das demais empresas, e sim de promover ações para estimular a participação das empresas locais

¹⁷ Informações obtidas junto à Gerência de Cadastros Técnicos da Secretaria Municipal de Fazenda.

nas compras governamentais. Contudo, não se verifica grande preocupação do órgão em praticar essas ações.

Em contrapartida, com relação ao atendimento à Lei Geral das MPE's, a Prefeitura Municipal de Sabará tem realizado suas compras e contratações em grande parte com ME's e EPP's (Quadro 12).

Quadro 12 – Apuração das empresas segundo o porte do estabelecimento

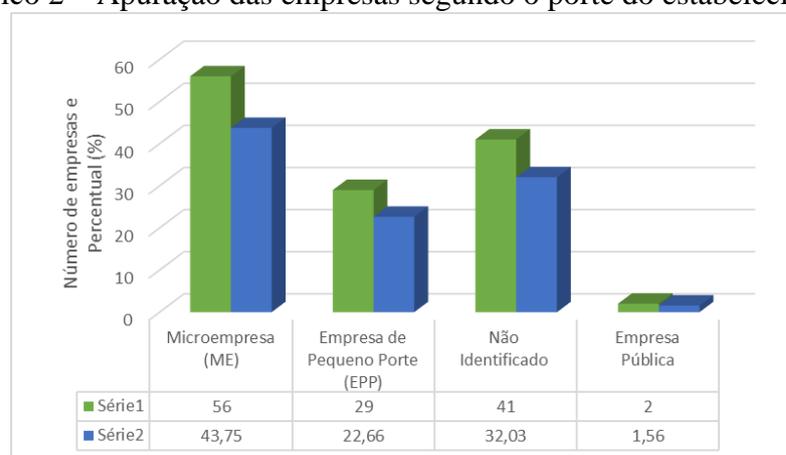
Porte do Estabelecimento	Número de empresas	Percentual (%)
Microempresa (ME)	56	43,75
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	29	22,66
Não Identificado	41	32,03
Empresa Pública	2	1,56
Total	128	

Fonte: Da autora, 2015.

Das 128 (cento e vinte e oito) empresas que obtiveram sucesso nos processos de compras governamentais no 1º (primeiro) semestre de 2015 cerca de 66,41% (sessenta e seis, vírgula quarenta e um por cento) são MPE's. As empresas cujos portes não foram identificados podem ser médias e grandes empresas. Não foi possível verificar o porte dessas empresas a partir dos relatórios ou de seus comprovantes de pessoas jurídicas emitidos pelo site da Receita Federal do Brasil, concluindo-se, portanto, que essas não são ME's ou EPP's.

O gráfico abaixo ilustra o número de empresas e os percentuais levantados a partir da apuração dos relatórios, conforme descrito na no quadro anterior (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Apuração das empresas segundo o porte do estabelecimento



Fonte: Da autora, 2015.

Embora a Prefeitura tenha efetuado a maior parte das compras e contratações com MPE's, o resultado apresentado não é válido como um indicativo de que esta vem cumprindo a lei

adequadamente, ou em sua totalidade, uma vez que é natural que haja maior participação e, por consequência, maior sucesso das MPE's nos processos de compras, por essas constituírem aproximadamente 99,2% (noventa e nove, vírgula dois por cento) das empresas do país. O ideal seria se o setor tivesse indicativos de que estes índices estão diretamente relacionados às ações estabelecidas para aumentá-lo. O que não foi verificado ao levantar as informações.

Para verificar se a Prefeitura tem aplicado a lei com eficiência desenvolveu-se as atividades que se seguem. O objetivo principal foi levantar os motivos pelos quais o percentual relativo ao êxito das empresas locais nas compras governamentais é baixo, bem como identificar as dificuldades enfrentadas pelo órgão no cumprimento da lei.

7.2Elaboração e aplicação de entrevista com os gestores e servidores da Prefeitura

Esta atividade teve como objetivo levantar as causas que levam a Prefeitura a não dar preferência para as MPE's localizadas no município. Para isso, foram realizadas entrevistas com os gestores e servidores envolvidos nos processos de compras e contratações realizados pela Secretaria Municipal de Administração, no período compreendido entre 20 a 30 de outubro de 2015, seguindo o roteiro de entrevista disposto no Apêndice A deste trabalho.

Foram entrevistados o Secretário Municipal de Administração, o Gerente de Compras, o Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma servidora da Coordenação de Licitações e Contratos e uma servidora da Coordenação de Aquisições. Levou-se em consideração, para a escolha dos entrevistados, a influência direta desses nas tomadas de decisões relativas aos processos de compras e contratações.

Buscou-se identificar, além da opinião dos servidores acerca dos impedimentos da relação comercial entre órgão público e empresários de MPE's locais e sugestão de medidas para melhorar essa relação, se a filosofia de fomento aos negócios locais é presente no meio. E se, mesmo não atingindo uma excelência de 100% (cem por cento) nos resultados, existe um esforço do órgão público em implementar e/ou aprimorar práticas para o alcance desses resultados.

Com base nas questões apresentadas no roteiro de entrevista, identificou-se que os gestores e servidores públicos sabem da importância das MPE's para a economia nacional, regional e

local. Segundo eles, essa importância se deve ao fato das MPE's responderem por grande parte da geração de empregos, pela produção de riquezas e pela melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Identificou-se, também, que todos os entrevistados conhecem a Lei Geral das MPE's e a julgam importante por proporcionar condições de concorrência com as médias e grandes empresas nas licitações públicas, dentre outros benefícios. Outro ponto verificado com a atividade foi que, atualmente a prefeitura tem conseguido implantar a Lei em seus processos, principalmente nos certames licitatórios, embora em um primeiro momento tenha enfrentado alguns problemas, tal como a inadequação do software utilizado para gerenciar os processos, fazer julgamentos das licitações, dentre outras funções, uma vez que este não estava preparado para executar os novos procedimentos. A Gerência de Compras, junto com a empresa prestadora do serviço, teve que estudar as formas possíveis de adaptação do sistema às prerrogativas impostas pela lei.

Os entrevistados apontaram que a lei federal vem sendo observada nos processos em virtude da morosidade da atualização da lei que regulamenta a lei federal, ou seja, a Lei Municipal (Lei Complementar nº 016, de 06 de outubro de 2012), pois a mesma deverá ser revista, uma vez que foi baseada na Lei Geral das MPE's e esta sofreu alterações em 2014 pela LC nº147/2014. O próprio texto da lei federal dispõe que essa deverá prevalecer em caso da inexistência ou defasagem de lei regulamentar.

Quando perguntados sobre o Programa Ciclo Virtuoso das Compras Governamentais do SEBRAE, os gestores e servidores demonstraram desconhecimento. Apenas o Gerente de Compras conhecia o programa por ter participado de um curso de capacitação em compras públicas disponibilizado pelo SEBRAE. Após a apresentação do Programa, através do vídeo "Ciclo Virtuoso das Compras Governamentais", todos concordaram com sua filosofia.

Outro ponto levantado junto aos gestores e servidores foi sobre o conhecimento deles acerca das características econômicas locais. Elas são conhecidas por eles de forma superficial. Porém, eles sabem que existem muitos negócios no município que poderiam fornecer produtos e serviços para a Prefeitura, mas poucos fornecem. Não souberam estimar ao certo quanto a Prefeitura compra ou contrata anualmente dos pequenos negócios locais, mas disseram ter consciência que o percentual é muito baixo. E, ainda, demonstraram saber da importância de comprar dos negócios locais e dos benefícios gerados dessa relação, tais como, mais empregos gerados e o aumento da arrecadação municipal.

Como principal fator que impede a Prefeitura de comprar ou de contratar com as micro e pequenas empresas locais os entrevistados disseram ser a falta da documentação dessas empresas. Segundo eles a lei exige documentos que a maioria das MPE's sediadas no município não possuem, e nem possuem interesse em providenciar esses documentos ou não sabem como fazê-lo. Não conhecem a lei e não sabem das vantagens em contratar com órgãos públicos. Ocorre que nenhum deles soube informar se existem políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico local que estimulem os negócios sediados no município a participarem das licitações públicas.

De acordo com o Secretário Municipal de Administração, o fato das empresas não possuírem a documentação necessária para participar dos processos de aquisições está relacionado a uma questão cultural. Além disso, o mesmo apontou outro fator impeditivo dessa relação comercial:

São dois os principais fatores que impedem a Prefeitura de comprar ou contratar com as empresas locais: o primeiro está relacionado ao objeto. Em Sabará não existem empresas que fornecem determinados objetos (quando são muito complexos ou específicos). Só encontramos esses produtos ou serviços em outras cidades ou estados. O segundo está relacionado à questão cultural local. Os empresários locais não conhecem a legislação que rege as contratações públicas, não possuem experiência no assunto, e ainda, percebe-se um certo bloqueio, por parte deles, em vender para a Prefeitura. Muitos têm medo de enfrentar dificuldades para receber por produtos ou serviços fornecidos.

De acordo com o Gerente de Compras, além dos fatores acima elencados, existe um conceito em meio aos empresários de que os órgãos públicos não praticam os pagamentos dentro dos vencimentos, e que isto pode despertar certo desinteresse ou medo do empresário em vender para o governo:

(...) Na verdade, existe um conceito de que algumas prefeituras não gostam de pagar em dia. Não honram em dia os seus compromissos da mesma maneira que existe no comércio privado. Mas, o microempreendedor tem que averiguar o seguinte: o município de Sabará tem mantido suas contas em dia e tem honrado os compromissos que aqui tenham sido firmados.

Uma vez verificado os principais fatores que impedem a prefeitura de comprar ou contratar com as MPE's do município, os entrevistados foram estimulados a pensarem e sugerirem medidas que, se implantadas, poderiam aumentar a participação dessas nos processos de compras, e por consequência, poderiam garantir o êxito das mesmas nas contratações. Dentre as sugestões realizadas, verificou-se que todas convergiam para um mesmo ponto, ou seja, para ações realizadas pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento

Social, junto ao CDL¹⁸ local ou outras entidades afins, voltadas ao incentivo, orientação, auxílio e capacitação das MPE's. Tais ações estão relacionadas à promoção de encontros, fóruns, simpósios e campanhas educativas, para proporcionar uma mudança cultural nos empresários locais, bem como parcerias com entidades especializadas tanto em MPE's, quanto em Administração Pública, para capacitar ambas as partes. Foi apontado, também, que a prefeitura deverá se aproximar mais dos empresários da região, bem como facilitar o acesso deles ao órgão público e aos serviços por ele prestados.

O Secretário Municipal de Administração afirmou que algumas dessas medidas já estão sendo tomadas:

A Prefeitura vem se esforçando para se adequar à lei em sua totalidade, principalmente às atualizações. No início de outubro deste ano a Presidenta da República regulamentou, através do Decreto 8.538, a obrigatoriedade de restringir, em alguns casos, a contratação para as empresas do município, visando o desenvolvimento local. A Lei 123/2006 não mencionava essa restrição. Então nossos editais terão que ser adaptados para o cumprimento do decreto. Além de adaptar os nossos processos, medidas estão sendo tomadas, em caráter educativo, para conscientizar e incentivar os empresários locais a participarem dos processos licitatórios da Prefeitura.

Diante dessas informações e de um levantamento junto ao setor verifica-se que as prerrogativas dispostas pela lei estão sendo observadas nos certames licitatórios, na confecção dos editais, na adequação do sistema operacional (software de gestão de compras), na capacitação dos servidores envolvidos, enfim, nos processos de compras, em geral, mesmo que num primeiro momento tenha havido uma certa dificuldade. De acordo com informações junto ao setor, no último mês vários servidores foram enviados a um curso de capacitação ministrado pela Sociedade Brasileira de Administração Municipal, cuja ementa era justamente as atualizações em licitações públicas, segundo as leis e jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Verifica-se, também, que os gestores e servidores são conscientes da importância da MPE para o desenvolvimento local e da importância da Lei Geral para ambos, município e micro e pequenas empresas. Porém, mesmo com todo esse esforço, por parte do órgão público, a aplicação da lei nos processos está longe de atingir sua eficiência máxima.

Ocorre que, a Lei Geral é bastante abrangente. Ela envolve todos os órgãos públicos de todas as esferas (União, Distrito Federal, Estados e Municípios), e ainda, os três poderes (executivo, legislativo e judiciário). Daí a confusão dos órgãos públicos em achar que basta seguir a Lei Federal na risca, sem conciliá-la com ações diretamente voltadas para a localização em que o

¹⁸ Câmara de Dirigentes Lojistas.

órgão se encontra. Agora, com o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, é que os órgãos públicos municipais estão se conscientizando e tomando as primeiras iniciativas acerca dessas ações.

Assim sendo, embora a Prefeitura Municipal de Sabará venha se esforçando para implementar a Lei Geral, principalmente suas atualizações, em seus processos licitatórios, verifica-se que, até o presente momento, não houveram políticas públicas e ações voltadas ao estímulo do desenvolvimento local. A Lei não está sendo conciliada com ações que garantam a sua eficácia. Como consequência está o baixo índice de sucesso das empresas locais nos processos de compras públicas do órgão.

Mesmo que tenham sido apontados como fatores que impedem a Prefeitura de contratar com MPE's locais a falta de documentação e adequação à legislação, o medo dos impostos, o desinteresse das empresas, o não conhecimento da lei, o medo de não receber pelos serviços prestados e produtos fornecidos, dentre outros, o principal fator é a falta de estímulo do governo da cidade para com os empresários locais. Um simples banco de dados bem organizado, contendo todas as empresas do município separadas pelo porte do estabelecimento e pela atividade que desenvolve, conciliado com o manuseio do correio eletrônico da Gerência de Compras para enviar-lhes informações acerca das intenções de compras da Prefeitura, bem como tirar dúvidas e orientá-los sobre os documentos necessários para participar dos processos, poderia ajudar a aumentar o percentual de contratações com as empresas locais.

A Constituição Federal de 1988, determina que é de responsabilidade do governo o fomento ao desenvolvimento sócio econômico em todas as esferas. Então, se o índice de sucesso das empresas locais nas compras públicas do próprio órgão que gere a cidade é baixo, isto também está relacionado à falta de ações motivadoras e facilitadoras por parte desse órgão, para aumentar esta participação. Os próprios gestores e servidores têm consciência disso. Essa é a principal causa que leva a Prefeitura a não dar preferência para as micro e pequenas empresas localizadas no município nos processos de compras públicas.

7.3 Elaboração e aplicação de entrevista com os empresários das micro e pequenas empresas sediadas no município

Uma vez ouvidos os gestores e servidores da Secretaria Municipal de Administração, tornou-se necessário, também, saber a visão do empresário local acerca do assunto tratado. Com isso, desenvolveu-se esta atividade com o objetivo de levantar as causas pelas quais as MPE's locais não participam dos processos de compras da prefeitura, junto aos próprios empresários do município. Para realizá-la aplicou-se entrevistas com um empresário de uma EPP, um empresário de uma ME e um MEI, no período compreendido entre 20 a 30 de outubro de 2015, conforme o roteiro de entrevista constante no Apêndice B deste trabalho.

A escolha das empresas se deu de acordo com dois critérios: a relevância do produto para a Prefeitura e o fato da empresa ter participado de licitações ou não. Todas as empresas participantes do levantamento possuem objeto relevante para a Prefeitura, porém apenas duas fornecem para o órgão. A EPP fornece serviços de engenharia e materiais de construção civil. Já contratou com a Prefeitura várias vezes, inclusive possui contrato vigente. Pelo que foi percebido é a única construtora de Sabará que possui contratos com o órgão. A ME fornece gás de cozinha há aproximadamente 15 (quinze) anos para a sede, secretarias e escolas do município. Também possui contratos vigentes com a Prefeitura. Já o microempreendedor individual entrevistado fornece lanches, que entra na classificação de gêneros alimentícios dos relatórios, há 18 (dezoito) anos e nunca contratou com a Prefeitura. A sua escolha se deu pelo fato do MEI possuir interesse em expandir o seu negócio e encontrar dificuldades. Além de querer enquadrar o seu negócio como ME, o empresário entrevistado já tentou participar de licitações públicas do órgão e não conseguiu.

Abaixo estão elencadas as principais informações levantadas através do roteiro de entrevistas, cuja aplicação foi necessária para a compreensão dos motivos das MPE's locais não obterem êxito nos processos de compras da Prefeitura, e ainda, para saber se eles conhecem a lei e se tem consciência da importância de desenvolver essa relação comercial com o órgão.

O primeiro empresário a ser entrevistado foi o sócio proprietário da Construtora Mega EPP. A empresa fornece serviços de engenharia e materiais de construção. Possui contratos vigentes com a Prefeitura e já executou obras para o TRT-MG (Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Minas Gerais), e para várias cidades, tais como: Prefeituras de Itaúna, Mateus Leme

e Ibitaré, ambas do Estado de Minas Gerais. Ao desenvolver a entrevista, percebeu-se que o empresário não possui dificuldade em participar das licitações. Conhece a Lei Geral da MPE e a julga importante por dar oportunidade para empresas de menor porte.

Em sua entrevista, o empresário afirmou que a Prefeitura de Sabará observa a Lei em seus certames licitatórios, porém que esta deverá ser mais divulgada no comércio local. Demonstrou não conhecer a Lei Municipal que regulamenta a Lei Federal e o Programa Ciclo Virtuoso do SEBRAE, porém demonstrou saber da importância de contratar com a Administração Pública. Ainda, o empresário, disse não ter acesso ao Planejamento de Compras Anual e que esse deve ser mais divulgado. Também não conhece o processo de cadastramento de fornecedores da Prefeitura.

Quando perguntado sobre os motivos das MPE's não obterem sucesso nos processos de compras e contratações da Prefeitura, disse que há desinteresse dos empresários em manter seus negócios legalizados. O empresário não quis opinar por medidas a serem implementadas para modificar a situação.

O outro empresário entrevistado foi o proprietário da empresa Djair Antônio Fernandes ME, nome fantasia: Djafer Distribuidora. A microempresa fornece gás de cozinha para a Prefeitura há aproximadamente 15 anos. Possui contratos vigentes e inclusive já participou de licitações de outras cidades, mas chegou a fornecer por pouco tempo em apenas uma cidade, por questões logísticas. Percebeu-se que o empresário sabe da existência da lei, mas não a conhece a fundo. Não conhece a lei Municipal que regulamenta a Lei Federal e nunca teve acesso ao Planejamento de Compras Anual da Prefeitura, mas acredita que o planejamento auxiliaria na antecipação das compras por ambas as partes, evitando a pressa nas contratações. O entrevistado acredita que o processo de cadastramento de fornecedores é muito tranquilo. Não conhece políticas públicas voltadas ao fomento do desenvolvimento local e conhece o Ciclo Virtuoso através de outros municípios. Segundo ele, a filosofia é bastante divulgada em outras cidades, fazendo com que haja um número maior de pessoas da própria cidade participando dos processos licitatórios. De acordo com o empresário, o mesmo não acontece na prefeitura de Sabará porque as empresas locais não estão legalmente aptas a participarem dos certames, e que, por questões de logística, empresas de outros municípios não possuem interesse em participar dos certames da cidade. Quando perguntado sobre os fatores que impedem a Prefeitura de Comprar dos pequenos negócios locais, o mesmo apontou a falta de legalização das empresas e a falta de fiscalização do órgão:

A falta de documentação legal dessas empresas. [...] Simplesmente a prefeitura não cobra isto de ninguém. Não fiscaliza. Hoje a prefeitura está abrindo mão de uma receita absurda, inacreditável. Por alto 70% do gás que é vendido em Sabará, a nota fiscal não é emitida para o município. E isso afeta a gente de uma certa maneira [...]. Eu só consigo sobreviver porque estou a 27 anos no mercado e a gente tem que aprender a viver dentro dele. E como eu mantenho a minha empresa toda legal eu consigo vender para a Prefeitura, eu consigo vender para as empresas. Eu devo atender umas trinta a quarenta empresas. Eles são profissionais que vivem do negócio e precisam de uma parceria consistente, não pode ser duvidosa. Então o que que acontece, eles preferem que eu os abasteça por causa disso. Eles não estão muito preocupados com o preço e sim com a credibilidade do serviço.

O empresário ainda aponta, como uma das consequências da falta de legalização por parte das empresas e de fiscalização por parte do município, um problema ainda maior, que é o da concorrência desleal. Ele afirma ter no mercado várias empresas que não seguem o padrão, não obedecem a lei federal que rege suas atividades e não são fiscalizados. Esses negócios acabam fazendo com que outros empresários tenham dificuldades em atingir mercados, uma vez que os preços dos produtos dessas empresas ficam muito abaixo do praticado por uma empresa legal.

Com relação às licitações realizadas pela Prefeitura o empresário da distribuidora de gás afirma que, apesar de serem bem conduzidas, sente dificuldades em demonstrar a realidade do preço de seus produtos em relação aos preços de seus concorrentes no mercado. Segundo ele, os preços podem parecer maiores por terem embutidos em sua composição custos relacionados à manutenção legal do estabelecimento, e que, outras empresas não possuem, uma vez que atuam na clandestinidade, ocasionando em uma concorrência desleal.

Para melhorar os processos de compras da prefeitura sugeriu a criação de uma política de fiscalização educativa, cujo o objetivo seria mostrar para os empresários de micro e pequenas empresas as vantagens de se manterem legalizados.

O microempreendedor entrevistado foi um fornecedor de lanches, há 18 anos no mercado, 03 (três) anos como MEI. O fato interessante relacionado à sua entrevista foi que ele nunca forneceu para a prefeitura e nem para outros órgãos públicos, mas tem interesse em fazê-lo, porém por ser MEI, se deparou com algumas dificuldades que o impediram, tais como as excessivas exigências feitas pelo órgão público com relação aos documentos necessários à participação nos certames. Outro fato interessante é a intenção que ele possui em expandir o seu negócio, no entanto não enxerga a possibilidade de isso acontecer devido ao risco envolvido na transição do negócio, ou seja, com relação às taxas e tributos que deverão ser assumidos quando da mudança de enquadramento do porte do estabelecimento.

Através da entrevista com o microempreendedor individual, verificou-se que ele conhece muito pouco a lei, mas sabe da sua importância. E que, ao apresentá-lo ao Programa Ciclo Virtuoso, demonstrou concordar com sua filosofia, e ainda, demonstrou acreditar ser importante fornecer para os órgãos públicos porque seria uma parceira que o ajudaria a expandir o seu negócio. Não conhece o processo de cadastramento de fornecedores e nem o Planejamento de Compras Anual, mas se interessou em conhecê-los. Não conhece políticas públicas voltadas ao fomento do desenvolvimento local e apontou como outro fator que impede a Prefeitura de comprar das MPE's, a questão do pagamento pelos serviços ou produtos fornecidos. Na sua opinião, a Prefeitura demora a efetuar o pagamento aos fornecedores e isso acarreta num risco muito grande para os pequenos negócios:

Além das cargas tributárias o que desestimula é o pagamento da prefeitura. Para a gente que não tem um capital de giro alto receber a contrapartida é muito demorado. Geralmente você espera dois, três meses. Essa forma de pagamento da prefeitura é um dos fatores que mais complicam. É um risco muito grande. [...] Eu acho que isso é falta de planejamento. Todo comércio, você prestou o serviço, no máximo você recebe em sete, quatorze dias, e no setor público é em dois, três meses. Ninguém sobrevive a isso, com um prazo tão longo não.

Para melhorar os processos de compras da Prefeitura o microempreendedor individual sugeriu a criação de uma política de normatização para abrir portas de acesso aos MEI's:

Falta uma normatização disso ai. Enquadrar as MEI's como participantes de uma licitação, criar o que está faltando aqui hoje, em muitos lugares de Sabará tem escolas, hospital, muito lugar que poderia estar criando esses espaços para o pessoal que tem MEI trabalhar e não são criados. Falta o interesse do executivo de criar esses espaços para quem está na rua. E tem muita gente que tem muita coisa pequena em casa que tem potencial para fornecer para a Prefeitura sim. Que pode trabalhar e se tem o incentivo da Prefeitura todo mundo vai crescer. Falta o incentivo da Prefeitura.

De acordo com essas informações percebe-se que, segundo a visão dos empresários, o maior fator impeditivo das relações comerciais entre o órgão público e as MPE's locais é a legalização e documentação relativos ao negócio. Cada um deles explanou uma visão diferente do fato, porém relacionadas. O primeiro empresário diz que as empresas locais não possuem interesse em se legalizar, ou manter-se legalizadas. O segundo também, aponta o mesmo problema, porém já acredita que a Prefeitura está diretamente envolvida com o problema pela falta de atuação, fiscalização, junto às empresas. Para o terceiro empresário, a Prefeitura deveria ter total comprometimento acerca da legalização dos MEI's, do seu crescimento e transição para ME, porém não age em prol de facilitar essa transição, este crescimento. O que é correto, pois uma vez que se promove ações para a formalização dos

negócios informais, oficializando-os, deveria ser pensado, também, numa forma de proporcioná-los o acesso aos mercados e o crescimento e desenvolvimento deles.

Embora a legalização, a falta de documentação das empresas, a falta de interesse dos empresários, o medo de contratar com a Administração Pública, ou as dificuldades enfrentadas em se legalizar ou de se manter legalizado sejam os principais fatores apontados como impeditivos de gerar uma relação comercial entre empresários e órgão público, continua-se defendendo a responsabilidade da Prefeitura em mudar a situação atual, uma vez que, é imposta a ela pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, independente de quem mais possa coadunar com o prolongamento desta situação.

7.4 Análise das informações levantadas

Analisando os dados levantados percebe-se que a Prefeitura Municipal de Sabará, órgão máximo do poder executivo da cidade, possui grande potencial de compras e contratações. Porém, esse potencial não vem sendo utilizado em favor das MPE's localizadas no município.

O principal fator impeditivo acerca do aumento das contratações com as MPE's locais nas compras públicas está diretamente relacionado à falta de atuação do próprio órgão junto aos empresários locais. Não basta somente obedecer à lei sem conciliá-la com ações voltadas ao estímulo e incentivo à participação das empresas nos processos de compras, bem como ao seu crescimento e desenvolvimento. Este estudo está relacionado aos processos de compras, porém a atuação da Prefeitura para o fomento ao desenvolvimento socioeconômico local deverá ir além do que está sendo tratado na presente pesquisa. É para promover mudanças positivas na atual conjuntura dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, que existe a Administração Pública.

Ao desenvolver as três atividades supramencionadas verificou-se em cada uma delas a relação direta com a responsabilidade do órgão público.

Na primeira atividade, verificou-se a falta de documentos com informações consistentes acerca de um assunto tão importante e discutido em âmbito nacional nos últimos tempos. Os relatórios traziam informações muito generalizadas acerca das compras efetuadas e para se chegar aos resultados foi necessário complementá-las com outras informações de fontes

oficiais, tais como a Receita Federal do Brasil. Mesmo assim, os resultados não foram precisos ao retratar a realidade encontrada.

Na segunda atividade verificou-se o esforço em obedecer à lei, por parte do órgão público, mas nada além disso. Não foram detectadas ações, medidas, políticas, dentre outros, voltadas ao assunto tratado. Foram identificadas apenas intenções. Somente os procedimentos administrativos relacionados à lei estão sendo observados. A parte política não foi identificada. Pode ser que não seja oriunda da Secretaria estudada, porém é obrigação do gestor público conhecer sobre a sua existência, caso realmente exista ou venha a existir.

A terceira atividade foi a mais complicada de se desenvolver. Isto se deve ao fato das empresas locais, realmente não possuírem interesse no assunto e pelo fato de muitos empresários abordados não demonstrarem interesse em conceder entrevista. Percebeu-se que alguns não conhecem, ou conhecem pouco, sobre licitações públicas e não estão cientes de que podem fornecer seus produtos ou serviços para a Prefeitura. Realmente não existe uma cultura voltada para isto.

A maioria dos comércios locais são varejistas, ou seja, o público alvo de seus produtos e/ou serviços são os consumidores finais. Uma vez que o foco é o consumidor final, que compra em pequenas quantidades, deduz-se que a venda por atacado não é modalidade predominante nos comércios locais, nem a venda em grandes volumes, ou quantidades, pois o consumidor final compra o que ele necessariamente precisa para a manutenção do lar ou do seu estilo de vida. Geralmente as vendas por atacado fazem com que o preço unitário do produto seja reduzido proporcionalmente ao aumento da demanda e, uma vez que a Administração Pública observa em suas compras e contratações os princípios da “vantajosidade” e da “economicidade”, o preço tende a baixar ainda mais, tornando a venda para o órgão público muito arriscada e, talvez, pouco interessante para o empresário da micro e pequena empresa. E, ainda, verificou-se o receio, por parte dos empresários, em contratar com a Prefeitura por causa da morosidade nos pagamentos. Não é que a Prefeitura deixa de efetuar os pagamentos. O fato é que o desconhecimento do processo de pagamento do órgão público é que causa o receio do empresário. Também tem o fato da falta de incentivo, por parte do órgão, em motivar os empresários a emitirem todos os documentos necessários à participação nos processos, ou a expandirem os seus negócios.

Com isso, as empresas locais se deparam com a falta de estímulo econômico, não conseguem produzir riquezas de forma considerável para contribuírem com o PIB do Estado, quem dera

do Brasil, bem como contratar mão de obra local ou contribuir com os impostos, fazendo com que a Prefeitura arrecade menos. Uma vez que as empresas não se veem capazes de contratar mão de obra, os adultos ativos da cidade buscam empregos em outras cidades, acabam por consumirem produtos básicos do dia a dia nessas cidades, contribuindo ainda mais para o desestímulo da economia local e tornando a cidade em uma “cidade dormitório”. O município, por sua vez, deixa de arrecadar ainda mais tributos que aumentariam a receita corrente e permitiriam, também, o aumento dos investimentos para a população local.

Com base nesses argumentos, presume-se a falta de ações, por parte da Prefeitura, que garantam as contratações com as empresas locais nos processos de compras governamentais e o baixo interesse da comunidade empresarial local de vender ou contratar com a Administração Pública.

7.5 Elaboração e apresentação de ações a serem implementadas pela Prefeitura de Sabará

A última atividade relacionada no cronograma construído é a elaboração e apresentação de ações a serem implementadas pela Prefeitura Municipal de Sabará, com o objetivo de auxiliar na diminuição do problema identificado.

Esta atividade teve como objetivo identificar ações que poderão ser adotadas para aumentar o êxito das MPE's locais nos processos de compras e contratações da Prefeitura, com base nas informações levantadas através das outras atividades desenvolvidas.

Como o principal fator de impedimento identificado foi a falta de ação do poder público para fomentar o sucesso das MPE's nos processos, bem como motivar a legalização dos negócios e conscientizar sobre as vantagens em contratar com a Administração Pública, as ações serão sugeridas à Prefeitura.

Pode-se pensar em ações voltadas à adequação interna organizacional, à criação de um setor especializado no atendimento ao empresário de MPE ou a adaptação de algum já existente e à capacitação dos gestores públicos, servidores e empresários do município, bem como à conscientização deste último.

A adequação interna organizacional, a priori, seria feita a partir da revisão dos processos de compras, de cadastros, de planejamento, de pagamentos, dentre outros, e após a revisão, a Administração deverá implantar nas secretarias envolvidas uma cultura voltada a realmente dispensar o tratamento diferenciado às MPE's. Aplicar a lei não apenas nos certames licitatórios, como também, nos procedimentos administrativos simples, tais como: desenvolver um cadastro de fornecedores locais, separando-os por enquadramento do porte do estabelecimento e atividades desenvolvidas; criar uma planilha de previsão de compras anuais simplificada ou garantir a eficácia da existente, bem como promover a divulgação dessa planilha junto às empresas locais; convidar as empresas capazes de fornecer o objeto licitado a participarem das licitações, e principalmente das dispensas; melhorar o fluxo de processos administrativos, padronizando-o de tal forma a minimizar o atraso nos pagamentos aos fornecedores; capacitar todos os envolvidos nos processos de compras para que eles realmente cumpram a Lei Geral das MPE's; identificar objetos pouco complexos e destiná-los exclusivamente à participação das MPE's locais, bem como garantir o acesso dos MEI's na participação dos processos de compras e contratações, quando o objeto for simples e viável para eles, através da redução da burocracia relativa à documentação; desburocratizar o acesso das empresas à emissão de documentos fiscais, dentre outros; elaborar um bom programa de fiscalização educativa acerca da legalização dos negócios e garantir a eficácia da aplicação desse programa; simplificar os procedimentos relativos aos pagamentos, bem como orientar os empresários acerca desses procedimentos; enfim, reduzir a distância entre a Prefeitura e os empresários locais, conscientizando os gestores e servidores a terem um olhar diferenciado para as micro e pequenas empresas.

Após a adequação interna organizacional sugere-se que o órgão público crie um setor especializado no atendimento do empresário de MPE ou a adapte um setor já existente, com servidores capacitados, exclusivamente, para orientá-los em todas as fase de um processo de compras e contratações, incluindo a fase da preparação de documentos para a participação nos processos licitatórios. Este setor teria como função principal centralizar todas as atividades referentes às relações comerciais entre empresários locais e município, bem como estreitar essa relação e estaria localizado na Gerência de Compras. Recomenda-se, aos servidores lotados neste setor, que trabalhem em conjunto com às Gerências de Cadastro e de Fiscalização e Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda, e com as Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Desenvolvimento Social. O setor deverá ter, além de servidores capacitados, uma infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, e,

inclusive, ao recebimento de empresários. Dentre as atividades que poderão ser desenvolvidas pelos servidores do setor, sugere-se a gestão de um banco de dados exclusivo para fornecedores locais, elaboração, divulgação e saneamento de dúvidas acerca da planilha de compras, gestão do cadastro de fornecedores, convites e lembretes acerca das licitações que irão ocorrer, elaboração de projetos e eventos relacionados à capacitação dos empresários, atendimento ao público, dentre outros.

Outra ação sugerida seria a criação de uma parceria com o IFMG (Instituto Federal de Minas Gerais), ou outra entidade específica, para desenvolver e implantar cursos de extensão voltados aos gestores públicos, servidores e empresários do município, além de executar consultorias. Atualmente o IFMG possui um curso de pós-graduação em Gestão Pública para servidores do próprio Instituto, havendo a possibilidade, futuramente, de expansão do curso para comunidades externas. O IFMG poderá desenvolver e ministrar cursos de extensão em organização de processos na gestão pública; prática do direito administrativo; atualizações em licitações e contratos administrativos; aprofundamento na lei geral da MPE, dentre outros; e até mesmo consultorias e apoio ao micro e pequeno empresário. Além dos cursos, os especialistas em Gestão Pública do Instituto poderão auxiliar à prefeitura na elaboração de políticas públicas voltadas ao fomento do desenvolvimento socioeconômico local, prestando consultorias na elaboração de projetos. O Instituto possui estabelecimento no município de fácil acessibilidade e a prefeitura não necessitará disponibilizar ou equipar salas próprias para a realização dos cursos.

A prefeitura poderá promover a conscientização dos empresários locais, através do desenvolvimento de ações de divulgação e capacitação dos empresários em todo o território municipal. Isto pode ser feito através da contratação de empresas especializadas nesses assuntos e parcerias com instituições de ensino através de cursos de extensão. Para a confecção e divulgação de materiais visando à conscientização do empresário local pode-se contratar uma empresa especializada em comunicação visual. Já para a capacitação e mudança cultural do empresário pode-se considerar o SEBRAE, ou outra entidade competente. Os profissionais do SEBRAE são especialistas em micro e pequenos negócios. Eles desenvolvem programas que poderão ser aplicados *in loco*, auxiliando na mudança cultural ao fornecer cartilhas e promover eventos educacionais, e ainda, executar programas de auxílio ao crescimento e transição de porte das empresas, dentre outras ações. Como exemplo desses programas, menciona-se: “Fomenta”, que visa a aproximação dos pequenos negócios à Administração Pública, gerando oportunidades de fornecimento ao governo e “Na medida”,

que oferece capacitações e consultorias especializadas para ajudar a resolver os principais problemas enfrentados pelo empresário. Como exemplos de cursos e palestras, cita-se: “Compras Governamentais”, que ensina o empresário a fornecer para os governos e reduzir riscos em licitações; e “SEI formar preços”, para auxiliá-los na formação de preços para participar de licitações públicas; dentre outros.¹⁹

É necessário que haja um monitoramento dessas ações, ao realizá-las, com a finalidade de levantar os resultados, verificar se são compatíveis com o esperado, e identificar outras ações necessárias de serem implementadas para auxiliar no processo de mudança.

¹⁹ Os programas, cursos e palestras estão disponíveis em www.sebrae.com.br.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que esta pesquisa venha contribuir de forma efetiva para o órgão público estudado, por apontar o caminho que esse deverá seguir para melhorar de alguma forma seus processos de compras e contratações. Ao executar as ações sugeridas, o gestor público, poderá impactar, em parte, a situação atual encontrada ou utilizá-las na elaboração de projetos, mais específicos e aprofundados, pois os resultados podem servir como base para uma avaliação mais profunda, por parte do gestor público, da eficácia relacionada ao poder de compras do órgão e para a realização de ações que promovam mudanças efetivas.

Durante o desenvolvimento do trabalho deparou-se com dificuldades que poderiam comprometer a identificação dos resultados esperados, tais como a não identificação dos portes das empresas constantes nos relatórios da Gerência de Compras. No entanto, verificou-se que, as suspeitas relacionadas ao problema foram validadas através dos levantamentos realizados, mesmo que de uma forma generalizada, acarretando em uma satisfação pessoal da pesquisadora e sensação de dever cumprido.

Em suma, acredita-se que a pesquisa realizada contribuiu para a formação da pesquisadora por possibilitar o desenvolvimento de competências inerentes a um gestor, uma vez que esta, ao desenvolver o tema, precisou desenvolver competências técnicas, ao lidar com uma área específica; competências operacionais, ao vivenciar os processos executados na organização estudada; e competências estratégicas, ao planejar o trabalho e sugerir medidas de melhoria para a situação problema existente. E, ainda, destaca-se as funções inerentes ao gestor executadas pela pesquisadora ao longo do trabalho.

Por fim, a presente pesquisa poderá servir de indicativo para a comunidade acadêmica na realização de outras pesquisas voltadas à gestão pública, e principalmente, voltadas à participação dos pequenos negócios nos processos de compras governamentais.

REFERÊNCIAS

BORGES, Nilson Pereira. **Cartilha do comprador**: os novos paradigmas da administração pública. Belo Horizonte: SEBRAE, 2015. 37 p.

BRANCHIER, Alex Sander Hostyn; MOTTA, Fernando Previdi. **Direito empresarial**. Curitiba: InterSaber, 2012. 134 p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 2014. 480 p.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; [...]; e dá outras providências. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; [...]; e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 2 jul. 2015.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 2002. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 2 jul. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 6.204**, de 05 de setembro de 2007. Revogado. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://www.presrepublica.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 30 out. 2015.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**: os novos horizontes em administração. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2014. 626 p.

DEGEN, Ronald Jean. **O empreendedor**. 8. ed. São Paulo: Makron Books, Pearson, 1989. 368 p.

FRANÇA, Lessa Júnia; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. **Normatização de publicações técnico-científicas**. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2011. 258 p.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IBRAP). **Lei de Licitações, revista, completa e atualizada**. 15. ed. Ribeirão Preto, SP, 2015. 154 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Demografia das empresas 2013**. Rio de Janeiro, 2015. 132 p. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94575.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cidades**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>>. Acesso em: 30 set. 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Manual de elaboração de projeto II: 6º período**. Tecnologia em Processos Gerenciais. Sabará: IFMG, 2014.

NEVES, José Luis. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de Pesquisas em Administração**. São Paulo, v. 1, n. 3, p. 1–5, ago./dez. 1996.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito constitucional descomplicado**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014. 1059 p.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres; RESTELLATO DOTTI, Marinês. **Microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas nas contratações públicas**. São Paulo: NDJ, 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. **Sabará**. Disponível em: <<http://www.sabara.mg.gov.br>>. Acesso em: 1 jul. 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. Sabará “virou” cidade há cerca de um século e meio após a chegada dos bandeirantes de Fernão Dias. Administração 1997 – 2000, Secretaria Municipal de Educação. 2. ed. rev. amp. **Revista Educação Informa**, n. 1, 05 mar. 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. **Sabará: aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos**. Organizadora: Clarice de Assis Libânio. Projeto resgatando histórias, preservando nossa memória. Secretaria Municipal de Educação. Sabará: PMS, 2008/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. **Relatório de compras da Gerência de Compras. Documento obtido junto ao órgão**. Disponível em: Sistema Supernova (Software de Gerenciamento). Acesso em: 1 jul. 2015.

RAZZOLINI FILHO, Edelvino. **Empreendedorismo: dicas e planos de negócios para o século XXI**. Curitiba: Intersaberes. 2012. 236 p.

SABARÁ. **Lei Municipal nº 1.367**, de 16 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da prefeitura. Sabará, 2006. Acesso em: 1 set. 2015.

SEBRAE. **Identidade econômica dos municípios mineiros**. 2013. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br>>. Acesso em: 1 jul. 2015.

SEBRAE. **Lei Geral da micro e pequena empresa: conheça as mudanças, os procedimentos e os benefícios**. 2007. Disponível em:

<<http://www.sebrae.com.br/file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Cartilha%20Lei%20Geral%20Sebrae.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

SEBRAE. **Programa ciclo virtuoso das compras públicas**. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HnCYs4PF1B0>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

SEBRAE. Sobrevivência das empresas no Brasil. **Coleção estudos e pesquisas, GEOR: gestão estratégica orientada para resultados**. 2014. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Sobrevivencia_das_empresas_no_Brasil=2013.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2015.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.idg.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 1 ago. 2015.

SOUZA, José Henrique de; MACHADO, Lindinalva Candida; OLIVEIRA, Cilene Aparecida Silva de. As origens da pequena empresa no Brasil. **Revista de Micro e Pequena Empresa**, Faculdade Campo Limpo Paulista, São Paulo, v.1, n.1, p. 53-65, 2007. Disponível em: <<http://www.faccamp.br>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Tribunal suspende pregão de fraldas por desrespeito à lei da micro e pequena empresa**. Belo Horizonte, jul. 2015. Disponível em: <<http://www.tce.mg.gov.br>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

APÊNDICE A

Questões do roteiro de entrevista a ser aplicada com os gestores e servidores envolvidos com os processos de compras públicas

1. Qual é a importância das microempresas e empresas de pequeno porte para a economia nacional? E para a economia local/regional?
2. Você conhece a Lei Geral das micro e pequenas empresas? Para você qual a importância desta lei?
3. Você conhece a lei municipal que regulamenta a lei geral? Qual é a eficácia desta lei?
4. Você conhece o Programa Ciclo Virtuoso das Compras Governamentais elaborado pelo SEBRAE? Você concorda com a filosofia do programa? (Colocar o vídeo do SEBRAE, para conhecimento do gestor).
5. Você conhece as características econômicas do mercado local? Quais setores caracterizam a economia local?
6. Faça uma estimativa de quanto a prefeitura compra ou contrata anualmente com as empresas localizadas no município. Na sua opinião, qual o percentual de microempresas e empresas de pequeno porte local contratadas pelo município? (Após a opinião do gestor, demonstrar os dados levantados através dos relatórios disponíveis pela Secretaria de Administração e contrastar os resultados com as opiniões).
7. Para você, qual é a importância de comprar e/ou contratar com as empresas localizadas no município? Quais os benefícios para a prefeitura? E para as micro e pequenas empresas locais?
8. Quais fatores impedem que a prefeitura compre e/ou contrate com as micro e pequenas empresas localizadas no município?
9. Você acredita que os empresários locais têm consciência dos benefícios de contratar com a prefeitura? Se não, por que isso ocorre e como conscientizá-los?
10. São respeitadas, nos processos licitatórios, todas as prerrogativas elencadas na lei geral das micro e pequenas empresas? Se não, explique por quê.
11. Você acha que deverá ser aprimorada a implementação da lei geral na prefeitura? Por quê? Como isso poderá ser feito?
12. Existem políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico local? Se sim, descreva-as.

13. Você conhece alguma prefeitura que possui políticas públicas voltadas à fomentação do desenvolvimento local? Como são essas políticas?
14. Quais medidas a prefeitura deve tomar para aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais nas compras e contratações com a prefeitura?

APÊNDICE B

Questões do roteiro de entrevista: empresários das MPE'S locais.

1. Quais serviços a sua empresa oferece? A quanto tempo está no mercado?
2. Você já forneceu algum produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Sabará? Quais foram as dificuldades encontradas? Caso nunca tenha fornecido, explique por quê.
3. Já forneceu para outros órgãos públicos? Descreva como foi.
4. Caso nunca tenha fornecido para órgãos públicos, explique quais são as dificuldades.
5. Você conhece a Lei Geral das micro e pequenas empresas? Caso conheça, para você qual a importância desta lei?
6. Você conhece a lei municipal que regulamenta a lei geral? Qual é a eficácia desta lei?
7. Caso o empresário tenha participado de algum certame licitatório da Prefeitura Municipal de Sabará, perguntar: são respeitadas, nos processos licitatórios, todas as prerrogativas elencadas na lei geral das micro e pequenas empresas? Se não, explique por quê.
8. Você conhece o Programa Ciclo Virtuoso das Compras Governamentais elaborado pelo SEBRAE? Você concorda com a filosofia do programa? (Colocar o vídeo do SEBRAE, para conhecimento do empresário e explicar como o ciclo funciona)
9. Para você, qual é a importância de comprar e/ou contratar com a Prefeitura? Quais os benefícios para a prefeitura? E para a sua empresa?
10. Quais fatores impedem que a prefeitura compre e/ou contrate com as micro e pequenas empresas localizadas no município?
11. Você acha que deverá ser aprimorada a implementação da lei geral na prefeitura? Por quê? Como isso poderá ser feito?
12. Você conhece políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico local elaboradas pela Prefeitura Municipal de Sabará? Se sim, descreva-as.
13. Você conhece alguma prefeitura que possui políticas públicas voltadas à fomentação do desenvolvimento local? Como são essas políticas?
14. Você julga os gestores e servidores públicos preparados para dispensar tratamento diferenciado para as MPE's? O que eles precisam melhorar?
15. Você tem acesso ao Planejamento de Compras Anual? O que acha do planejamento? Como ele pode ser melhorado?

16. Você conhece o processo de cadastramento de fornecedores da Prefeitura? O que tem a dizer sobre ele? Como ele pode ser melhorado?
17. Quais medidas a prefeitura deve tomar para aumentar a participação das micro e pequenas empresas locais nas compras e contratações com a prefeitura?